CÓDIGO DA SECRETARIA

08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

MANDADO JUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08.00611-000/2019

ASSUNTO:	*AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DISFOR E LOSARTANA* *PACIENTES: DIOMAR MARIA ANTÔNIO* *PROCESSO JUDICIAL: 0006644-51.2016.4.01.4100/6ª Vara do Juizado Especial Federal*
INTERESSADO:	DSS/SEMUSA
DATA DA AUTUAÇÃO:	06.11.19

VOLUME I

GAB/DA

PREFEITURA DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA
Rua: General Osório, nº.81, Bairro: Centro, CEP: 76801-086
Fone: (69) 3901 – 3632 Porto Velho – RO
www.portovelho.ro.gov.br

SEMUSA
PROC.
FLS. 02
ASSINATURA

Mem. n°320/DAB /DSS/SEMUSA

Porto Velho, 22 de outubro de 2019.

A sua excelência a Senhora
Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, solicitar que autorize o setor competente, a aquisição dos medicamentos **Disfor, e Losartana.**

A solicitação se faz necessária para que possamos dar cumprimento ao Mandado Judicial nº.0006644-51.2016.4.01.4100/6ª Vara do Juizado Especial Federal, para atender a requerente **DIOMAR MARIA ANTÔNIO.** Em anexo segue, o LEDS com todas as informações pertinentes a: Justificativa, local de entrega, prazo, qualificação técnica e período de consumo.

Na certeza de contarmos com a sua valiosa colaboração, desde já agradecemos.

Respeitosamente,

Maria do Socorro Soares
Diretora do Departamento de Atenção Básica – DAB

SEMUSA
Fls. 01/055
Assinatura

PREFEITURA DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA
Rua: General Osório, nº.51, Bairro: Centro, CEP: 76801-086
Fone: (69) 3901 – 3632 Porto Velho – RO
www.portovelho.ro.gov.br

SEMUSA
PROC.
FLS. 03
ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DAB – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
DSS – DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

LEDS Nº 001/2019

PROCESSO Nº 0006644-51.2016.4.01.4100/6ª Vara Juizado Especial Federal

JUSTIFICATIVA

Atender solicitação realizada via decisão Judicial de **nº0006644-51.2016.4.01.4100/6ª Vara do Juizado Especial Federal** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecida deverá ser de acordo com receituário médico e de forma contínua.

ADVIRTA-SE: Conforme o enunciado nº.74 da III JORNADA DE DIREITO NA SAÚDE, não havendo cumprimento da ordem judicial, o juiz efetuará, preferencialmente, bloqueio em conta bancária do ente demandado, figurando a multa (astreintes) apenas como último ratio.

OBJETIVOS DA AQUISIÇÃO (DESTINO OU PARA QUÊ?)

Fornecer os. medicamentos **Disfor e Losartana** em caráter de urgência, para atender a autora **DIOMAR MARIA ANTÔNIO** via mandado judicial, pois a mesma apresenta um quadro de artrose avançada, hérnia discal lombar e condropatia no joelho **CID: M17/M23/G56/M51.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.31.10.301.317.2.664

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32

FONTE DO RECURSO: SUS: 1.027

SEMUSA
PROC.
FLS. 04
ASSINATURA

LOCAL DE ENTREGA: O medicamento deverá ser entregue no Departamento de Farmácia Básica da Secretaria Municipal de saúde /SEMUSA, localizado na rua: Monteiro Lobato, nº 5643, Bairro: Jardim Eldorado, Porto Velho – RO. (observar as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do produto).
PRAZO DE ENTREGA: (x) entrega imediata (02 dias úteis a partir da entrega da Nota de Empenho) e pagamento total () entrega e pagamento parcelados* • No caso de entrega e pagamento parcelados detalhar: • Periodicidade da entrega: () diária () semanal, () quinzenal, () mensal
PERÍODO DE CONSUMO: Losartana – sua aquisição será para um período de 90 dias, pois o Departamento de Farmácia está aguardando a entrega do referido medicamento. **Disfor** – Por não constar na prescrição médica a indicação de uso contínuo, o Departamento de Farmácia realizou o cálculo para apenas 90 dias. (Informações obtidas pelo Memorando **nº.384/2019/DAF/SEMUSA.**
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: () Registro na ANVISA () Alvará Sanitário

Responsável pela elaboração do LEDS
Departamento: DAB/DSS/SEMUSA
Matrícula: 272831

Maria do Socorro Soares
Diretora do Departamento de Atenção Básica-DAB

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde
Autorizo o procedimento Administrativo na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 3.105/1 de 11-06-2018 D.O.M Nº.5.710.

SEMUSA
PROC.
FLS. 05
ASSINATURA

Porto Velho 22 de 10 de 2019

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSUMO MENSAL	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
1	Disfor	(Peptidio de colágeno + ácido cítrico, Maltodextrina + goma xantana + dióxido de silício + vitamina D3 + cálcio) envelope	90	270 (para 90 dias)
3	Losartana	50 mg comprimido	60	180 (para 90 dias)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0087/SEMUSA/2019

MANDADO JUDICIAL Nº. 0006644-51.2016.4.01.4100

SEMUSA
PROC.
FLS. 06
ASSINATURA

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1:Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

1.2 REQUISITANTE:

Divisão de Serviço Social - DSS

2. DO OBJETO

Aquisição dos medicamentos **Disfor e Losartana** mediante processo de COMPRA EMERGENCIAL COM ENTREGA EM PARCELA ÚNICA, para atender a solicitação de paciente, via decisão judicial através de mandado judicial movido em favor da Semusa.

3. JUSTIFICATIVA

Atender solicitação Decisão Judicial em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecida deverá ser de acordo com receituário médico e de forma contínua. Conforme o enunciado nº. 74 da III Jornada de Direito da Saúde, não havendo cumprimento da ordem judicial, o juiz efetuará, preferencialmente, bloqueio em conta bancária do ente demandado, figurando a multa (astreintes) apenas como último ratio.

4. OBJETIVO

Cumprimento do **Mandado Judicial nº. 0006644-51.2016.4.01.4100** proferido pela **6ª Vara do Juizado Especial Federal** em fornecer a **aquisição de material de consumo (medicamento DISFOR e LOSARTANA)**, em caráter de urgência, para atender a Senhora **DIOMAR MARIA ANTÔNIO** conforme receituário em anexo.

4.1 Paciente atendido

Ordem	Nome do paciente	RG	CPF	Cartão SUS nº	ENDEREÇO
1	**DIOMAR MARIA ANTÔNIO**	**434446**	**479.336.902-20**	705.0036.3158.2353	Quadra 603 Lote 296, Orgulho do Madeira – B2 UN 2

SEMUSA
PROC.
FLS. 07
ASSINATURA

5. ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
01	DISFOR	(PEPTIDIO DE COLÁGENO + ÁCIDO CÍTRICO, MALTODEXTRINA + GOMAXANTANA + DIÓXIDO DE SILÍCO + VITAMINA D3 + CÁLCIO) ENVELOPE	90	270 (PARA 90 DIAS)
02	LOSARTANA	50 MG COMPRIMIDO	60	180 (PARA 90 DIAS)

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

6.1.O Fornecimento dos medicamentos, poderá ser um processo de Dispensa de licitação, conforme o que preceitua a Lei Nº 8.666/93:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> IV - os casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Solicitamos COMPRA EMERGENCIAL COM ENTREGA EM PARCELA ÚNICA dos medicamentos com especificação detalhada no item 5.

7.4. ENTREGA, RECEBIMENTO, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E VALIDADE

7.1. Entrega, Prazos, Local e Horários:

7.1.1. Os medicamentos/insumos deverão ser entregues no Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF/SEMUSA, sito a Rua Monteiro Lobato, Nº 5643. Bairro: Jardim Eldorado, CEP: 76.811-800, Porto Velho/RO, telefone de contato (69) 3901-3635;

SEMUSA PROC. FLS. 08 ASSINATURA

PREFEITURA PORTO VELHO

7.1.2. Considerando a previsão de mudança de endereço da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2019, a futura contratada deverá entrar em contato com o Departamento de Assistência Farmacêutica no contato (69) 3901-3635 para confirmar o endereço de entrega.

7.1.3. As Entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00horas.

7.1.4.O fornecimento dos medicamentos se dará imediatamente após a entrega da nota de empenho à futura contratada;

7.1.5. O fornecimento/entrega dos insumos deverá ser efetuado com prazo máximo de entrega de (02) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do objeto de contrato, no caso a nota de empenho;

7.1.6. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao DAF/SEMUSA, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

7.2.1. Os medicamentos serão recebidos:

7.2.2. É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE (SEMUSA/DAF) os procedimentos de recebimento dos medicamentos, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, inserida na estrutura do DAF/SEMUSA, devidamente instituída por portaria emitida pelo(a) Secretário(a) de Municipal da Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme as leis;

7.2.3. Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s), lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, unifor-

SEMUSA
PROC.
FLS. 09
ASSINATURA
PREFEITURA PORTO VELHO

midade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros;

7.2.4. Provisoriamente, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas Fiscais), estado estes em conformidade com as especificações constantes.

7.2.5. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório;

7.2.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2.7. Para o recebimento definitivo, a futura contratada deverá apresentar ainda no ato da entrega dos itens/produtos, a cópia da Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) vigente ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente, e se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil.

7.2.8. Para execução dos serviços a empresa deverá apresentar, além das exigências constantes do edital da licitação, as seguintes:

7.2.8.1 Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de material;

7.2.8.2. Os medicamentos deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

7.2.8.3 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;

SEMUSA
PROC.
FLS. 10
ASSINATURA

7.3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.3.1. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e a proposta da futura contratada;

7.3.2. Os medicamentos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso de acordo com o que estabelece a RDC Nº 71/2009/ANVISA/MS que estabelece as diretrizes para a rotulagem de medicamentos:

7.3.2.1. Embalagem: Os itens/produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem umidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/MS;

7.3.2.2. Devem estar de acordo com o Art. 36 o qual dispõe sobre os rótulos das embalagens secundárias dos medicamentos com destinação exclusivamente hospitalar devem possuir a frase, em caixa alta, "EMBALAGEM HOSPITALAR", com tamanho mínimo de 30% da altura do maior caractere do nome comercial ou, na sua ausência, da denominação genérica.

7.3.2.3. Deve estar de acordo com Art. 39 o qual dispõe sobre as embalagens primaria e secundária de todos os medicamentos de destinação institucional, independente da restrição de prescrição, devem possuir a frase, em caixa alta, "PROIBIDO VENDA AO COMÉRCIO" com tamanho mínimo de 30% da altura do maior caractere do nome comercial ou, na sua ausência, da denominação genérica;

7.3.3. Rotulagem e Bulas: Todos os medicamentos itens/produtos deverão constar no(s) rótulo(s) e bula(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

7.3.4. Responsável Técnico: As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;

7.3.5. Lote: O número do(s) lote(s) deverá estar especificado(s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;

SEMUSA
PROC.
FLS. 11
ASSINATURA

7.4. VALIDADE DOS MEDICAMENTOS:

7.4.1. Os medicamentos deverão ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;

7.4.2. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade de fabricação, contados da data de entrega dos mesmos, conforme quadro a seguir:

Validade de fabricação do Medicamento com:	75% período de validade	Correspondente em anos, meses e dias
06 Meses	137 dias	4 meses
01 Ano	09 meses	09 meses
02 Ano	18 meses	01 ano e 06 meses
03 Ano	27 meses	02 anos 03 meses 18 dias
04 Ano	36 meses	3 anos
05 Ano	45 meses	3 anos 09 meses 18 dias
06 Ano	54 meses	04 anos 06 meses
07 Ano	63 meses	05 anos 03 meses 18 dias

Obs.: Consequentemente para itens com mais de 07 (sete) anos.

7.4.3. Caso o fornecedor apresente algum medicamento com validade inferior ao estipulado no subitem (7.4.2), estes poderão ser rejeitados pela Comissão de Recebimento, sendo a devolução dos insumos a ser retirado com as custas do próprio fornecedor, obedecendo o prazo inicial de entrega (recebimento do empenho);

7.4.4. Os insumos/medicamentos com validade inferior ao item 7.4.2 (tabela de validade), somente serão recebidos mediante o "Termo de Compromisso e Troca" com firma

reconhecida em cartório, termo este emitido pela futura Contratada endereçada a Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF-SEMUSA) com as seguintes características:

a) exposição de motivos e razões a qual justificam a impossibilidade de entregar os insumos com a data de validade prevista no item 7.4.2;

b) texto explícito onde a contratada se responsabiliza em recolher os insumos não consumidos pela Assistência Farmacêutica e fará a troca dos medicamentos (vencidos) remanescentes, sem custas ao município. A deliberação quanto aceitar ou não o recebimento dos insumos será feito de forma técnica e responsável, onde a Direção do Departamento de Assistência Farmacêutica e Comissão de Recebimento de Medicamentos com anuência do Gestor(a) da Saúde, avaliará:

SEMUSA
PROC.
FLS. 12
ASSINATURA

1) necessidade do medicamento;

2) consumo médio mensal;

3) estoque disponível; deliberando pelo, "Recebimento Total", "Recebimento Parcial" ou "Não Recebimento" dos medicamentos, sempre com vistas a evitar causar danos ao erário. A Empresa poderá encaminhar à SEMUSA o "Termo de Compromisso e Troca" antes da entrega dos insumos para deliberação quanto a aceitação ou não dos termos propostos, a fins de evitar a logística reversa e/ou encaminhar o Termo junto com os insumos, neste caso, implicando nas três possibilidades de deliberação, conforme supramencionado;

7.4.6. Para medicamentos que não são fabricados no Brasil e possuem particularidades que inviabilizam sua disponibilização no território nacional com 75% (setenta e cinco por cento) da validade total, como determina o Termo de Referência, desde que comprovado, o mesmo deverá ser entregue com validade restante de, no mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega no local supramencionado e/ou caso tenha insumos com menor validade a 12 (doze) meses será adotado o mesmo instrumento anteriormente citado (item 5.4.2. - "Termo de Compromisso e Troca").

7.4.7. REGISTRO: Os medicamentos deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;

SEMUSA PROC. Fls. 13 ASSINATURA

PREFEITURA PORTO VELHO

7.4.8. Os medicamentos recusados pelo contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos medicamentos recusados;

7.4.9. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os medicamentos não atendem as especificações do Anexo I deste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a futura contratada providenciar a substituição dos medicamentos não aceito pela comissão de recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

7.4.10. Feita à entrega pela futura contratada, o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os exames necessários para aceitação/aprovação dos medicamentos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Anexo I deste termo de referência;

7.4.11. Será facultado a garantia prevista para o objeto, diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos variados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMUSA, com a substituição e/ou reposição total ou parcial dos insumos desta natureza;

7.4.12. Apresentar bula atualizada com descrição compatível com a registrada no Ministério da Saúde, medicamento deve ter aprovação em bula de todas as indicações para as quais é indicado.

8. REAJUSTE

8.1. O valor da pretensa aquisição é irreajustável durante a sua vigência, nos termos da legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

9.1 – DA CONTRATADA

9.1.1 - Os medicamentos devem ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem

SEMUSA
PROC.
FLS. 14
ASSINATURA
PREFEITURA PORTO VELHO

aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscais apresentadas em unidades individualizadas. O número do lote do medicamento recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de medicamento entregue.

9.1.2 - O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos. Os medicamentos somente serão recebidos por transportadora autorizada. Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

9.1.3 - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constadas nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

9.1.4 - As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

9.1.5 - De acordo com a Portaria n. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar, em suas embalagens, a expressão: PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO.

9.1.6 - Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.

9.1.7 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

9.1.8 - Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização.

9.2 – DO CONTRATANTE

9.2.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados.

SEMUSA
PROC.
FLS. 15
ASSINATURA

9.2.2 - Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

9.2.3 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município.

9.2.4 - Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.

9.2.5 - Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.

9.2.6 - Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes.

9.2.7 - Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

10.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento dos medicamentos compatíveis com o objeto da dispensa.

10.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

10.2. REGISTRO NA ANVISA

10.2.1. Deverá ser entregue junto à proposta de preços, prova de registro material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples.

10.2.2. Estando o registro do produto vencido, a Empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

10.3. ALVARÁ SANITÁRIO

10.3.1. Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário), atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente, e se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil.

10.3.2. Declaração de que se submete aos valores regulados pela CMED – Câmara

Reguladora do Mercado de Medicamentos, a qual estabelece os preços máximos a serem praticados na venda de medicamentos à Administração Pública.

SEMUSA PROC. FLS. 16 ASSINATURA

11– PERÍODO DE CONSUMO

11.1. Os Medicamentos ora requeridos é para atender a necessidade por um de período de 03 (meses) conforme mandado judicial.

12. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

12.1. A pesquisa de Mercado será oportunamente juntada aos autos pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, em atendimento a Competência designativa do Decreto Municipal nº14.543 de 23/05/2017.

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas com a execução dos serviços correrão neste exercício de 2019 por conta da seguinte programação orçamentária:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
08.31.10.301.317.2.664	3.3.90.32	1.027

14. DO PAGAMENTO

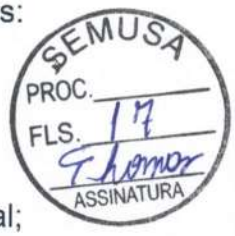
14.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto nos art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

14.3. Não será efetuado qualquer pagamento de parcela controvertida à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo paga-

mento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:



$$I=\frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

14.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.8. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

14.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.10. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

14.11. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da

SEMUSA PROC. FLS. 18 ASSINATURA

Receita Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

15. SANÇÕES:

15.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e previstas no Edital e/ou contrato), as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III – Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

SEMUSA PROC. 19 ASSINATURA

PREFEITURA PORTO VELHO

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

15.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

15.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

15.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

15.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

16. Fazem parte desta minuta Termo de Referência os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadro de Descrição e Quantitativos Geral;

SEMUSA
PROC.
FLS. 20
ASSINATURA

Porto Velho, 06 de Novembro de 2019.

Atenciosamente,

Responsável pela elaboração:

Carlos Vlaxio
Matrícula 23060

Priscila Iraneide da Silva (Licença médica).
Gerente de Divisão de Serviço Social
Dec. 776/01
Revisado em: ____/____/____

Maria do Socorro Soares
Diretora do Departamento de Atenção Básica - DAB
Dec.
Revisado em: 07/11/19

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e *AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO* na forma legal, conforme competência prevista na Lei complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações
Aprovado em: 07/11/19

Marcus Vinícius de Oliveira Costa
Secretário adjunto de Municipal de Saúde
Decreto nº 2.351/I

SEMUSA
PROC.
FLS. 21
ASSINATURA

ANEXO I

PLANILHA DE DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
1	DISFOR	(PEPTIDIO DE COLÁGENO + ÁCIDO CÍTRICO, MALTODEXTRINA + GOMAXANTANA + DIÓXIDO DE SILÍCO + VITAMINA D3 + CÁLCIO) ENVELOPE	90	270 (PARA 90 DIAS)
2	LOSARTANA	50 MG COMPRIMIDO	60	180 (PARA 90 DIAS)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

SUS

RECEITUÁRIO

NOME: Dieuos moi Oliveira

Losartan 50 ——— caixas
1 cp 12/12h

Hidroclorotiazida 50 mg ——— caixas
1 cp 12/12h

Selozok ——— caixas
1 cp dia

SEMUSA
PROC. _____
FLS. 22
ASSINATURA

Dr. Francisco E. Frota
Clínico Geral
CRM-RO 335

___/___/20___
DATA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL/CARIMBO

REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
DATA ___/___/20___		ASSINATURA DO PROFISSIONAL/CARIMBO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

SUS

RECEITUÁRIO

NOME: Diógenes Mendes Batista

SEMUSA
PROC.
FLS. 23
ASSINATURA

Diclofenaco 50mg

1 sachê 8/8h

Dr. Francisco E. Frota
Clinico Geral
CRM-RO 335

___/___/20___
DATA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL/CARIMBO

REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
DATA ___/___/20___		ASSINATURA DO PROFISSIONAL/CARIMBO

PREFEITURA DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA
Rua: General Osório, nº.51 – Centro
Fone: (69) 3901 – 3632 Porto Velho – RO
www.portovelho.ro.gov.br

SEMUSA
PROC.
FLS. 24
ASSINATURA

Memo. Nº 300/DAB/DSS/SEMUSA

Porto Velho 11 de outubro de 2019

Ao
DAF/SEMUA

Assunto: Informações quanto a disponibilidade de medicamentos

Referência: Processo nº. 0006644-51.2016.4.01.4100/6ª Vara do Juizado Especial Federal

Prezada Diretora

Com nossos cumprimentos, vimos por meio do presente, solicitar de vossa senhoria, informações quanto a disponibilidade do fármacos**, Disfor, Losartana 50 mg e Anlodipino 5mg,** a solicitação se justifica por se tratar de **mandado judicial nº 0006644-51.2016.4.01.4100/6ª VFJEF** em favor da autora **DIOMAR MARIA ANTÔNIO**, SUS: 705.0036.3158.2353. Em anexo segue, cópia do receituário médico.

Certa de podermos contar com sua valiosa atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Priscila Iraneide da Silva
Mat. 277220

Priscila Iraneide Da Silva
Gerente de Divisão de Serviço Social
Dec. 776/01 de 02/02/2017.

SEMUSA
Fls. 25/1055
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DAF

Memorando nº: 384/2019/DAF/SEMUSA Porto Velho, 15 de Outubro de 2019.

DA: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

SEMUSA PROC. FLS. 25 ASSINATURA

PARA: Divisão do Serviço Social – DSS/SEMUSA
A/C Srª. Priscila Iraneide da Silva

Assunto: **Diomar Maria Antônio** – Processo nº 0006644-51.2016.4.01.41009235-49.2017.4.01.4100/6ª Vara Federal.

Senhora Gerente,

Em resposta ao Memorando nº 300/DAB/DSS/SEMUSA, solicitando atendimento a usuária **Diomar Maria Antônio**, referente ao Processo nº 0006644-51.2016.4.01.41009235-49.2017.4.01.4100/6ª Vara Federal, CNS nº 705 0036 3158 2353, não consta nº RG, CPF, não consta endereço e telefone para contato, informamos que:

O medicamento **DISFOR (Peptidio de Colágeno + Ácido Cítrico, o e Codaten), NÃO** compõem o Componente Básico da Assistência Farmacêutica conforme o anexo I da Portaria nº 1.555/2013 MS (Competência Municipal), **NÃO** faz parte do elenco complementar dá relação municipal de medicamentos – REMUME (Portaria nº 167/2018/GAB/SEMUSA, publicada no Diário Oficial do Município DOM 5.710 de 11.06.2018). Portanto, para atendimento a paciente deverá ser adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde.

No que se refere ao medicamento **Losartana Potássica 50mg comprimido,** compõem o Componente Básico da Assistência Farmacêutica conforme o anexo I da Portaria nº 1.555/2013 MS (Competência Municipal), faz parte do elenco complementar da relação municipal de medicamentos – REMUME (Portaria nº 167/2018/GAB/SEMUSA, publicada no Diário Oficial do Município DOM 5.710 de 11.06.2018). Porem, **nesta data encontra-se com estoque zerado na Central de abastecimento Farmacêutico – CAF.** Por se tratar de Mandado Judicial deverá ser adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento a paciente.

Quanto ao medicamento **Anlodipino, Besilato 5mg comprimido,** compõem o Componente Básico da Assistência Farmacêutica conforme o anexo I da Portaria nº 1.555/2013 MS (Competência Municipal), faz parte do elenco complementar da relação

SEMUSA Fls. 26 Assinatura

SEMUSA
PROC.
FLS. 26
ASSINATURA

PRIMEIRA VIA

1153198247

1153198247

NOME
DIOMAR MARIA ANTONIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
434446 SESDEC RO

CPF
479.336.902-20

DATA NASCIMENTO
25/06/1972

FILIAÇÃO
ISMAEL ANTONIO
FRANCISCA FLORINDA ANTONIO

PERMISSÃO

ACC

CATEG.

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
13/06/1996

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;

LOCAL
PORTO VELHO, RO

DATA EMISSÃO
20/08/2015

10126655220
RO701937670

434446

25 03 2014

DIOMAR MARIA ANTONIO

Ismael Antonio
Francisca Florinda Antonio

Bela Vista- PR

25 06 1972

Cert. Casamento nº 494, Liv B-00, Fls 241
Emiss Theobroma- RO
47933690220

00001- 2ª Via

CONFERE COM ORIGI
Em: 15/10/19
Div. Serviço Social/SEM

Sistema Único de Saúde

DIOMAR MARIA ANTONIO

Data Nasc 25/06/1972 Sexo F

705 0036 3158 2353

Nacional

Em caso de roubo ou perda, comunicar ao Disque-Saúde.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SUS

SEMUSA
Fls. 07/1056
Assinatura
Scanned by CamScanner

SEMUSA
PROC.
FLS. 27
ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CONFERE COM O
Em: 25/10/2019
Div. Serviço Social/S

SEMUSA
Fls. 1055
Assinatura

CADSUS WEB
Cadastro Nacional de Usuários do Sistema Único de Saúde

Dados do Usuário

CNS: 705003631582353 CPF: 479.336.902-20 Data: 17/10/2017 18:04

Nome: **DIOMAR MARIA ANTONIO**

Nome Social:

Nome da Mãe: **FRANCISCA FLORINDA ANTONIA**

Nome do Pai: **SEM INFORMAÇÃO**

Data de Nascimento: **25/06/1972** Data de Óbito: Tipo sanguineo:

Raça/Cor: **PARDA** Sexo: **F** Etnia: Nacionalidade: **BRASILEIRA**

País de Nascimento: **BRASIL** Município de Nascimento: **BELA VISTA DO**

Data de Naturalização: Portaria de Naturalização:

Data de Entrada no Brasil:

SEMUSA PROC. FLS. 28 ASSINATURA

Contatos

Email Principal: Email Alternativo:

CEP: **00.000-000**

País de Residência: **BRASIL** Município de Residência: **PORTO VELHO - RO**

Tipo de Logradouro: **RUA** Nome do Logradouro: **VILA MARIANA**

Número: **8790** Bairro: **SÃO FRANCISCO** Complemento:

Tipo de Telefone	DDD	Número
CELULAR	69	92074661
CELULAR	69	93414751
BIP	69	92109343

Documentos

DNV: NIS/PIS/PASEP:

Identidade: Orgao Emissor:

Data de Emissão: UF:

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Carteira de Trabalho: Série: Data de Emissão:

CNH: UF: Data de Emissão:

Passaporte: País:

Data de Emissão: Data de Validade:

SEMUSA Fls. 09/1055 Assinatura

SEMUSA
PROC.
FLS. 29
ASSINATURA



frente verso

CONFERE COM ORIG.
Em: 25/10/2019
Div. Serviço Social/SF

SEMUSA
Fls. 10/05
Assinatura

SEMUSA
PROC.
FLS. 30
ASSINATURA

TERMO DE RECEBIMENTO DO IMÓVEL - PAR E PMCMV

Construtora	Data da Entrega
DIRECIONAL ENGENHARIA S/A	22/04/2019

Nome do Beneficiário	CPF	Telefone
Diomar Maria Antonio	479.336.902-20	(69)99210-9343

Nome do Empreendimento
ORGULHO DO MADEIRA

Quadra / Condomínio	Bloco / Unidade
Quadra / Lote Quadra 603 lote: 296	Bloco / Unidade B:2 Uni: 2

O imóvel acima descrito foi vistoriado e por este termo são entregues as chaves, sendo que se encontra em perfeitas condições de uso e habitabilidade, sem defeitos aparentes ou vícios redibitórios.

Eu, beneficiário qualificado acima, declaro estar ciente de que, após o recebimento das chaves, a construtora não se responsabiliza por nenhum item na unidade a não ser os itens de garantia listados no Manual do Proprietário, ou seja, apenas vícios construtivos e que a troca do segredo das fechaduras ou qualquer outra medida de segurança para com o imóvel é de minha inteira responsabilidade.

Porto Velho, 22 de Abril de 2019.

Diomar maria Antonio
Assinatura do Beneficiário

Nome: Diomar Maria Antonio
CPF: 479.336.902-20

CONFERE COM ORIGI
Em: 25/10/2019
Div. Serviço Social/SEM

Quadra / Lote Bloco / Unidade

SEMUSA
Fls. 11/05
Assinatura

SEMUSA
PROC.
FLS. 31
ASSINATURA

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Subprocuradoria Contenciosa

OFÍCIO Nº 250/SPC/SAÚDE/PGM/2017 Porto Velho, 13 de setembro de 2017.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
SECRETÁRIO ORLANDO RAMIRES
Secretário da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
NESTA.

ASSUNTO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/ FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Processo: 0006644-51.2016.4.01.4100
Requerente: Diomar Maria Antonio
Requeridos: Município de Porto Velho e outros

Senhor Secretário,

Foi proferida sentença nos autos em epígrafe em **determinando ao Estado de Rondônia, a dispensação contínua dos medicamentos Codaten, Disfor, Etna e Pressat 5 mg.**

Ocorre que em razão dos mencionados medicamentos serem considerados de "baixo custo", o ente estadual recorreu da sentença buscando responsabilizar este Município pelo fornecimento dos fármacos.

O recurso do Estado foi provido em parte, apenas incluindo o Município de Porto Velho como responsável subsidiário no fornecimento das medicações pleiteadas.

Diante disso, encaminhamos a mencionada decisão para conhecimento e providências no sentido de dar cumprimento à determinação judicial.

Na oportunidade, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria do Rosário de Sousa Guimarães
Procuradora do Município

PROTOCOLO/SEMUSA
Recebido Antonia
Data 18/09/2017
Hora 10:41:41

ciente em 18/09/17 Katiane 16:30h

Av. Sete de Setembro, nº 1044 – Bairro Centro – Porto Velho/RO. C.E.P. 76.801.097.

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA
Fls. 32/1065
Assinatura

SEMUSA
PROC.
FLS. 32
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
6ª VARA FEDERAL
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Autos nº : 0006644-51.2016.4.01.4100
Classe : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
Autor(a) : DIOMAR MARIA ANTONIO
Advogado(a) : MARCELLA SANGUINETTI SOARES MENDES
Ré(u) : UNIAO FEDERAL E OUTROS(AS)

SENTENÇA

Pretende a parte autora que se determine aos requeridos o fornecimento dos medicamentos PRESSAT, OMEPRAZOL, LOSARTANA, HIDROCLOROTIAZIDA, CODATEN, DISFOR e ETNA.

Afirma que necessita fazer uso deste medicamento para o tratamento de sua enfermidade e que os custos são superiores à sua renda, o que compromete seu tratamento de saúde.

Liminar deferida em audiência de 28 de julho de 2016 para o fim determinar o fornecimento do medicamento pressat 5 mg. Inicial indeferida em relação aos medicamentos omeprazol, losartana e hodriclorotiazida, por falta de interesse de agir, na medida em que regularmente fornecidos pelo SUS.

Na mesma oportunidade, foi determinado ao Estado de Rondônia que providenciasse avaliação da autora e indique em laudo fundamentado a possibilidade de substituição de tais medicamentos por outros componentes da RENAME.

Em contestação, a UNIÃO alega a impossibilidade de ser responsabilizada pelo financiamento e/ou fornecimento de medicamentos ou tratamentos diretamente a população, a impossibilidade de concessão de tratamento específico e a cláusula de reserva do possível, requerendo a improcedência dos pedidos.

O Estado de Rondônia afirma que os fármacos pleiteados não se encontram na portaria nº 1554/13, nem na RENAME no âmbito do Sistema Único de Saúde, SUS, sendo, portanto, indisponíveis pelas redes Públicas Municipal e

SEMUSA
Fls. 33
Assinatura

SEMUSA
PROC.
FLS. 33
ASSINATURA

Estadual de Saúde., pugnando pela improcedência em razão de necessária limitação à atividade jurisdicional em questões ligadas a saúde.

Pois bem. O art. 19-M da Lei n. 8.080/1990, que instituiu o Sistema Único de Saúde, prevê expressamente a dispensação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde, cuja prescrição esteja em conformidade com as diretrizes terapêuticas definidas em protocolo clínico para a doença ou o agravo à saúde a ser tratado.

O art. 19-P desta lei assegura ainda o fornecimento de medicamentos, mesmo que não haja protocolo clínico para a doença ou agravo, desde que consta da relação do SUS.

Outrossim, conforme decidido pelo STF ao julgar as Suspensões de Tutela (STA) 175, 211 e 278, as Suspensões de Segurança 3724, 2944, 2361, 3345 e 3355; e a Suspensão de Liminar (SL) 47, mesmo não constando o medicamento das listas e protocolos do SUS, a análise do caso concreto pode implicar na necessidade de seu fornecimento, caso seja imprescindível ao tratamento da saúde do cidadão. Nesta esteira, caso demonstrada a absoluta necessidade do medicamento, o qual não possa substituído por outro regularmente fornecido pelo Sistema, ainda assim o cidadão fará jus à prestação.

No caso dos autos, a parte autora inicialmente apresentou uma listagem de medicamentos que não constavam do RENAME, especificamente cotaden, disfor, Etna e pressat 5 mg.

Contudo, trata-se de fármacos indicados por médicos integrantes do Sistema Único de Saúde.

Ademais, nada obstante o Estado de Rondônia tenha sido instado a comprovar a substituição dos medicamentos, após a nova avaliação médica junto ao SUS, confirmou-se a patologia, indicou-se a necessidade de realização de cirurgia de artroplastia total do quadril direito e joelhos e ratificou-se a necessidade dos medicamentos inicialmente prescritos, notadamente cotaden, disfor e Etna.

Percebe-se, portanto, que os medicamentos vindicados são necessários ao tratamento da patologia que acomete a parte autora, não tendo sido indicados medicamentos que os substituam, não tendo também as requeridas logrado comprovar a desnecessidade dos medicamentos solicitados pela parte autora.

SEMUSA
FLS. 34
Assinatura

SEMUSA
PROC.
FLS. 94
ASSINATURA

Logo, no caso, concreto, não restam dúvidas que as medicações prescritas são a melhor alternativa clínica ao caso da autora.

No que concerne ao ente responsável pelo cumprimento, entendo que a responsabilidade principal recai sobre o Estado de Rondônia, porquanto os medicamentos foram prescritos e confirmados por médico pertencente aos seus quadros, ainda que oportunizada a substituição dos fármacos, bem como não há qualquer impugnação/manifestação específica do Estado de que seriam tais medicações de atribuição de outros entes.

Ante o exposto, confirmo a antecipação dos efeitos da tutela e JULGO PROCEDENTES os pedidos para condenar o ESTADO DE RONDÔNIA e a UNIÃO na obrigação de fazer, consistente em fornecer a parte autora os medicamentos cotaden, disfor, Etna e pressat 5 mg, conforme receituário médico, levando-se em consideração que precisam ser usados de acordo com a prescrição médica, até ulterior manifestação deste Juízo.

Mantenho a responsabilidade subsidiária da UNIÃO.

Para tanto, se necessário, caso não haja disponibilidade em estoque próprio, obtenha-se o referido medicamento junto ao comércio local, adotando-se medidas céleres, permitidas em lei, para sua aquisição.

Esta decisão não isenta a parte autora de apresentar a documentação necessária para a dispensação dos fármacos, conforme as exigências normativas, a exemplo de receituário médico atualizado.

Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde de Rondônia, ou a quem suas vezes fizer, para cumprimento da presente medida, com urgência, encaminhando-lhes cópia da presente decisão.

Intime-se o Estado de Rondônia na pessoa de seu Procurador-Geral (art. 1º, § 4º da Lei 8.437/92).

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Incabível condenação em custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei n. 9.099/95).

Intimem-se.

PORTO VELHO (RO), 20 de abril de 2017.

SEMUSA
Fls. 15
Assinatura

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00611-000/2019
Interessado....: DSS
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SGP/SGG

Sra. Superintendente,

Encaminhamos os autos a esta superintendência, para análise e parecer com vistas a Dispensa de licitação conforme previsto no art. 24 da 8.666/93 inciso IV, do medicamento DIOFOR E LOSARTANA via decisão judicial , mandado judicial nº 0006644-51.2016.4.01.4100/6ª Vara do Juizado Especial Federal, movido em favor da Secretaria Municipal de SEMUSA.

Edson Carlos Alencar
Diretor do Administrativo em Substituição
Decreto. nº 3.914/I

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.105/I

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00611-000/2019
Interessado....: DSS
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

À
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

DESPACHO

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652 de 2017, incumbe a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, necessariamente, a análise dos gastos públicos, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tem como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

Art. 1º. À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos – SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e ainda: (redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº689/2017).

Ressalte-se ainda o disposto no art. 2.º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 15.403, de 22 de agosto de 2018, no que tange à competência desta SGP, in litteris:

DOS PROCEDIMENTOS
Art. 2º. Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município – CGM, Procuradoria Geral do Município – PGM e Fundação Cultural do Município -FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo – benefício, quando aplicável.
§ 1º. Serão igualmente objeto de exame os processos de despesa referentes a contas de consumo de água e esgoto, energia elétrica, telemática, telefonia, fixa e celular, locações e prorrogações de contratos de natureza continuada.
§ 2º. O prazo para manifestação da SGP será de até 15 (quinze) dias a partir da entrada do processo de despesa registrada pelo Sistema Informatizado de Protocolo, salvo disposição em contrário estabelecida

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00611-000/2019
Interessado....: DSS
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

em regulamento próprio.

Considerando os fundamentos acima elencados e o objeto do presente processo, passamos a analisar os autos.

Trata-se de processo administrativo instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, tendo por objeto a aquisição emergencial de 270 (duzentos e setenta) sachês do medicamento Difor e 180 (cento e oitenta) comprimidos do medicamento Losartana Potássica para atender a paciente Diomar Maria Antônio, em razão da decisão judicial prolatada nos autos judiciais de n. 0006644-51.2016.4.01.4100, conforme Termo de Referência às fls. 06/21.

A aquisição pretendida advém de uma decisão judicial que julgou procedente o pedido da parte requerente, determinando o seguinte:

"Ante o exposto, confirmo a antecipação dos efeitos da tutela e JULGO PROCEDENTES os pedidos para condenar o ESTADO e a UNIÃO na obrigação de fazer, consistente em fornecer a parte autora os medicamentos cotaden, disfor, etna e pressat 5mg, conforme receituário médico, levando-se em consideração que precisa, ser usados de acordo com a prescrição médica, até ulterior manifestação deste Juízo."

Em que pese a responsabilidade acima mencionada tenha sido imposta ao Estado de Rondônia e subsidiariamente a União, a Procuradoria Geral do Município informou através do Ofício nº 250/SPC/SAÚDE/PGM/2017 que "em razão dos mencionados medicamentos serem considerados de "baixo custo", o ente estadual recorreu da sentença buscando responsabilizar este Município pelo fornecimento dos fármacos. O recurso foi provido em parte, apenas incluindo o Município de Porto Velho como responsável subsidiária no fornecimento das medicações pleiteadas."

Outrossim, a SEMUSA exarou que a presente aquisição faz-se necessária para atender decisão judicial, que conforme sentença a quantidade a ser fornecida deverá ser de acordo com o receituário médico e de forma contínua. Considerando a referida manifestação, foi anexado aos autos o Receituário Médico da paciente Diomar Maria Antônio, bem como o Memorando nº 384/2019/DAF/SEMUSA em que a Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica, Sra. Marília Lis Oliveira Guedes, presta informações quanto aos medicamentos receitados, conforme fls. 22/25-v.

Assim, considerando que a aquisição pretendida advém de uma decisão judicial que imputou responsabilidade ao Município de Porto Velho no fornecimento de medicamento, de forma contínua e de acordo com o receituário médico, para a parte requerente, Sra. Diomar Diomar Maria

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00611-000/2019
Interessado....: DSS
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

Antônio, esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, não vê óbice ao gasto engendrado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, visto que a necessidade e o quantitativo solicitado está devidamente justificada nos autos.

Vale ressaltar que esta Superintendência limita-se a análise do quantitativo e qualitativo da pretensa aquisição, não cabendo a avaliação quanto a modalidade de aquisição ou a viabilidade do procedimento empregado, devendo estes serem analisados pela própria Secretaria e corroborados com a análise jurídica de competência da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Insta salientar, que o gestor ao praticar um ato discricionário, deverá ter competência legal para praticá-lo, deverá obedecer a forma legal para realizá-lo, e deverá atender a finalidade que é o interesse público, considerando que o mesmo é responsável pelo planejamento e transparência, capazes de prevenir riscos e afetar o equilíbrio econômico.

Ante ao exposto, vimos por meio deste, manifestar-se FAVORÁVEL ao dispêndio, seguindo os autos à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA para o devido prosseguimento do feito, uma vez que o despacho da SGP limita-se a qualidade dos gastos.

Raísa Alcântara Braga
Diretora do DAPD/SGP

De acordo

À
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Senhora Secretária:
Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS- SGP
MAT. 295221

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00611-000/2019
Interessado....: DSS
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SML/SEMAD

Sra. Superintendente,

Após retorno dos autos da SGP fls. 36/38, encaminhamos os autos a esta superintendência, para análise e parecer com vistas a Dispensa de licitação conforme previsto no art. 24 da 8.666/93 inciso IV, do medicamento DIOFOR E LOSARTANA via decisão judicial , mandado judicial nº 0006644-51.2016.4.01.4100/6ª Vara do Juizado Especial Federal, movido em favor da Secretaria Municipal de SEMUSA.

Edson Carlos Alencar
Diretor do Administrativo em Substituição
Decreto. nº 3.914/I

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.105/I



MAURÍCIO BUSTANI

AVENIDA JORGE TEIXEIRA, S/N - LIBERDADE

Quantidade: 0

ERNANDES INDIO

AVENIDA MAMORÉ C/ VIEIRA CAULA, S/N - JUCELINO KUBITSCHEK(JK)

Quantidade: 3180

AGENOR DE CARVALHO

RUA 10, S/N - AGENOR DE CARVALHO

Quantidade: 0

APONIÃ

RUA ANDREIA , 5383 - APONIÃ

Quantidade: 0

AREAL DA FLORESTA

RUA DA LUA, S/N - FLORESTA

Quantidade: 0

CALADINHO

RUA TANCREDO NEVES, 4752 - CALADINHO

Quantidade: 0

CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA

AV. 7 DE SETEMBRO com AV. RIO MADEIRA, S/N - NOVA PORTO VELHO

Quantidade: 15210

HAMILTON R. GONDIM

RUA JOSE AMADOR DOS REIS, S/N - TANCREDO NEVES

Quantidade: 4610

MARIANA

RUA ROSALINA GOMES, 9900 - MARIANA

Quantidade: 4950

NOVA FLORESTA

RUA JATUARANA, S/N - NOVA FLORESTA

Quantidade: 0

OSVALDO PIANA

RUA CAMPOS SALES, 84 - AREAL

Quantidade: 0

PEDACINHO DE CHÃO

AVENIDA TIRADENTES, S/N - MEU PEDACINHO DE CHÃO

Quantidade: 3660

RAFAEL VAZ E SILVA

RUA JACY PARANÁ, S/N - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Quantidade: 9090

RENATO MEDEIROS

MAGNO ASSOLINO, S/N - CIDADE DO LOBO

Quantidade: 0

RONALDO ARAGÃO

ESTRADA DO BELMONTE, S/N - NACIONAL

Quantidade: 4530

SANTO ANTÔNIO

RUA ESTRADA DO SANTO ANTÔNIO, S/N - TRIÂNGULO

Quantidade: 0

SOCIALISTA

RUA MANE GUARRINCHA, S/N - SOCIALISTA

Quantidade: 4650

SÃO SEBASTIÃO

RUA CASTRO ALVES, 5899 - SÃO SEBASTIÃO

Quantidade: 2760

CASTANHEIRA

RUA PAU FERRO, S/N CASTANHEIRA

Quantidade: 0

JOSÉ ADELINO

RUA ARI MACEDO, 56 - ULISSES GUIMARÃES

Quantidade: 8100

ANA ADELAIDE

R. PADRE CHIQUINHO, 1060 - PEDRINHAS

Quantidade: 2940

O que é o Farmapub?

O Farmapub é uma ferramenta web que facilitará a sua busca pelo medicamento em tempo real, informando sobre o estoque dos medicamentos padronizados e existentes nas unidades, assim como a localização das farmácias na rede de saúde municipal.

Baixe o aplicativo

DISPONÍVEL NO Google Play

(https://play.google.com/store/apps/details?id=com.farmacub&hl=pt)

CMTV/DESIS/DISA © 2019
Prefeitura de Porto Velho - RO

Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF
(http://www.portovelho.ro.gov.br/assistenciafarmaceutica)
Secretaria Municipal de Saúde
SEMUSA

Portal da Prefeitura (https://www.portovelho.ro.gov.br/)

Transparência (http://transparencia.portovelho.ro.gov.br/Site/Principal/)

Ouvidoria (http://esic.portovelho.ro.gov.br/ouvidoria/publico/ManifestacaoRegistrarManifestacaoBs.aspx)

e-SIC (http://esic.portovelho.ro.gov.br/sistema/site/index.html)

SEMUSA
FLS. 91
ASSINATURA

Porto Velho-Ro, 19 de novembro de 2019.

SEMUSA FLS. 42 ASSINATURA

DESPACHO

Para: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Processo: 08.00611/2019
Objeto: Aquisição de medicamento (Disfor e Losartana).
Mandado Judicial n. 0006644-51.2016.4.01.4100/ 6ª Vara do Juizado Federal

Senhora Secretária,

Considerando que os autos vieram devidamente instruídos a esta Superintendência na data de 19 de novembro de 2019;

Considerando que segundo o consignado no Memorando nº 300/DAF/SEMUSA, o medicamento DISFOR (Peptidio de Colágeno + Ácido Cítrico, não faz parte do REMUME, e Losartana Potássica 50 mg comprimido, faz parte da relação municipal de medicamentos, porém encontra-se com estoque zerado,

Considerando que em consulta ao sistema FARMAPUB, cópia anexa, verificamos o medicamento Losartana Potássica 50 mg, está disponível em várias Unidades de Saúde do Município,

Considerando que a pretensa aquisição, é para atendimento de Mandado Judicial, e a fim de evitar uma maior procrastinação do feito e o atraso no cumprimento da Decisão Judicial, fato este que poderá implicar não só na responsabilidade do gestor, como no risco de vida e à saúde da paciente **Diomar Maria Antônio**, que o setor competente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº:	Data:	Validade da Proposta: 60 dias
DSS – DIOMAR MARIA ANTÔNIO 70006644-51.2016.4.01.4100/6ª VARA FEDERAL JUIZADO ESPECIAL FEDERAL	**Proc. 08.00611-00/2019**	Prazo de Entrega:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Modelo	V. U. (R$)	V. T. (R$)
1	DISFOR (PEPTIDIO DE COLÁGENO + ÁCIDO CÍTRICO, MALTODEXTRINA + GOMAXANTANA + DIÓXIDO DE SLÍCIO + VITAMINA D3 + CÁLCIO) ENVELOPE.	SACHÊ	270	**BIOLAB**	**R$ 9,95**	**R$ 2.686,50**

Carimbo (CNPJ) da Firma Consultada	Valor Total da Cotação (escrever o valor por extenso)
19.963.492/0001-49 HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA GOIÂNIA - GO	DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
	Porto Velho/RO, 09 de DEZEMBRO de 2019.
OBS: A(S) EMPRESA(S) QUE APRESENTAR(EM) O MENOR PREÇO(S) POR ITEM COTADO, DEVERÁ ESTAR CIENTE DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E DAS CERTIDÕES NEGATIVAS TRIBUTOS ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, INSS E FGTS.	Responsável pela cotação (Empresa) **(carimbo e assinatura)** 19.963.492/0001-49 HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA GOIÂNIA - GO

ATESTO PARA OS FINS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS, QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE A FIRMA PERTENCE AO RAMO DE ATIVIDADE

Assinatura do Responsável da Secretaria pela Cotação

Carlos Roberto Ramos Vláxio
DA/SEMUSA
Cadastro n 23060

SEMUSA FLS. 43 ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº:	Data:	Validade da Proposta: 60 dias
DSS – DIOMAR MARIA ANTÔNIO 70006644-51.2016.4.01.4100/6ª VARA FEDERAL JUIZADO ESPECIAL FEDERAL	**Proc. 08.00611-00/2019**	**Prazo de Entrega:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Modelo	V. U. (R$)	V. T. (R$)
1	DISFOR (PEPTIDIO DE COLÁGENO + ÁCIDO CÍTRICO, MALTODEXTRINA + GOMAXANTANA + DIÓXIDO DE SLÍCIO + VITAMINA D3 + CÁLCIO) ENVELOPE.	SACHÊ	270	**BIOLAB**	**R$ 10,00**	**R$ 2.700,00**

Carimbo (CNPJ) da Firma Consultada	Valor Total da Cotação (escrever o valor por extenso)
23.141.314/0001-00 CIRÚRGICA ALSTYN EIRELI FORTE MED Av. José Mendes Moreira Esq. c/ Rua NA-09 LL14 Qd. 13 Sala-02 Jardim Nova Abadia CEP: 75.345-000 ABADIA DE GOIÁS-GO	dois mil setecentos reais
	Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2019.
OBS: A(S) EMPRESA(S) QUE APRESENTAR(EM) O MENOR PREÇO(S) POR ITEM COTADO, DEVERÁ ESTAR CIENTE DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E DAS CERTIDÕES NEGATIVAS TRIBUTOS ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, INSS E FGTS.	Responsável pela cotação (Empresa) **(carimbo e assinatura)**

ATESTO PARA OS FINS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS, QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE A FIRMA PERTENCE AO RAMO DE ATIVIDADE

Assinatura do Responsável da Secretaria pela Cotação

Carlos Roberto Ramos Vláxio
DA/SEMUSA
Cadastro n 23060

SEMUS FLS. 14 ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº:	Data:	Validade da Proposta: 60 dias
DSS – DIOMAR MARIA ANTÔNIO 70006644-51.2016.4.01.4100/6ª VARA FEDERAL JUIZADO ESPECIAL FEDERAL	Proc. 08.00611-00/2019	Prazo de Entrega: 05 Dias

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Modelo	V. U. (R$)	V. T. (R$)
1	DISFOR (PEPTIDIO DE COLÁGENO + ÁCIDO CÍTRICO, MALTODEXTRINA + GOMAXANTANA + DIÓXIDO DE SLÍCIO + VITAMINA D3 + CÁLCIO) ENVELOPE.	SACHÊ	270	Biolab	9.90	2.673.00

Carimbo (CNPJ) da Firma Consultada

27. 048. 093/0001 - 80
REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP
R. Benjamin Constant nº. 2194 Sala A
Bairro: São Cristóvão - CEP. 76.804-056
PORTO VELHO - RO

3301-7043

Valor Total da Cotação (escrever o valor por extenso)

Dois Mil Seiscentos Setenta e Três Reais

Porto Velho/RO, 04 de 12 de 2019.

Responsável pela cotação (Empresa) (carimbo e assinatura)

Antonio Alves de Sousa
Representante Legal
CPF: 289.755.612-91

OBS: A(S) EMPRESA(S) QUE APRESENTAR(EM) O MENOR PREÇO(S) POR ITEM COTADO, DEVERÁ ESTAR CIENTE DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E DAS CERTIDÕES NEGATIVAS TRIBUTOS ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, INSS E FGTS.

ATESTO PARA OS FINS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS, QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE A FIRMA PERTENCE AO RAMO DE ATIVIDADE

Assinatura do Responsável da Secretaria pela Cotação

Carlos Roberto Ramos Vláxio
DA/SEMUSA
Cadastro n 23060

SEMUSA FLS. 65 ASSINATURA

PORTO RICO - Contabilidade Empresarial

Abertura e encerramento de empresas, declarações de imposto de renda física e jurídica, contratos, recibos, contabilidade informatizada em geral, Departamento Pessoal e Fiscal, Suframa.

SEMUSA
FLS. 46
ASSINATURA

REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇOES COMERCIAIS EIRELI -EPP

NIRE Nº - 11600057975

CNPJ/MF Nº - 27.048.093/0001-80

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Pelo presente instrumento, ANTONIO ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade sob o nº 311967 expedida em 20/09/1995 pela SSP/RO e do CPF/MF sob o nº 289.755.612-91, Filho Elias Alves de Sousa e Maria Almeida de Oliveira, nascido no dia 12/06/1971 na Cidade de Esperantinópolis Estado do Maranhão, Residente e domiciliado na Rua – Venezuela nº 2643, Apartamento 201, CEP – 76820-810, Bairro – Embratel na Cidade de Porto Velho Estado de Rondônia, Único sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada denominada REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇOES COMERCIAIS EIRELI-EPP, estabelecida na Cidade e Porto Velho Estado e Rondônia, a Rua – Benjamin Constant nº 2194 Sala A, Bairro – São Cristovão, CEP – 76804-056, na Cidade de Porto Velho Estado de Rondonia, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADOD E RONDONIA-JUCER sob c nº 1600057975 em seção do dia 07/02/2017 , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.048.093/0001-80, Resolve alterar pela primeira vez e consolidar o seu ato constitutivo mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica o se objeto social alterado para:

001	4761003	Comercio Varejista de Artigos de Escritório e Papelaria, papel e papelões.
002	4729699	Comercio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral.
003	4751201	Comercio Varejista de Equipamentos e Suprimentos e materiais de Informática.
004	4652400	Comercio Varejista de Maquinas, Equipamentos e Materiais de Comunicação, eletro eletrônicos de telecomunicações.
005	4511101	Comercio Varejista de Automóveis, Caminhonetas e Utilitários Novos.
006	4530703	Comercio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores.
007	4756300	Comercio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios.
008	4755501	Comercio Varejista de Tecido.
009	4755502	Comercio Varejista de Artigos de Armarinho.
010	4755503	Comercio varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 12:12 SOB Nº 20170232034.
PROTOCOLO: 170232034 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702115930. NIRE: 11600057975.
REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SEMUSA FLS. 47 ASSINATURA

011	4541203	Comercio Varejista de Motos e Motonetas Novas.
012	4744003	Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos.
013	4771704	Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos de uso Veterinários.
014	4771703	Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos Homeopáticos.
015	4789005	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios e de limpeza domestica e produtos químicos para piscinas.
016	2229399	Copos descartáveis de material plástico em geral.
017	4712100	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.
018	4729602	Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.
019	4721102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
020	4753900	Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
021	4782201	Comercio varejista de calçados.
022	4781400	Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
023	4759899	Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico em geral.
024	4789099	Comercio varejista de artigos para decoração e festas e artigos religiosos e de culto.
025	4773300	Comercio Varejista de prótese e artigos de ortopedia, Artigod odontológicos, Instrumentos e materiais medico-cirurgico – hospitalares e laboratoriais.
026	4789004	Comercio Varejista de produtos e alimentos para animais.
027	4541205	Comercio Varejista de peças partes e Acessórios para Motos e Motonetas Novas.
028	4618402	Representante Comercial e Agente do Comercio de Instrumentos e Materiais Medico-Cirúrgico- Hospitalares e de laboratórios.
029	4742300	Comercio Varejista de Material Elétrico para Construção.
030	4744001	Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas.
031	4744099	Comercio de Material de Construção em geral.
032	4723700	Comercio Varejista de bebidas.
033	4754701	Comercio Varejista de Moveis e Equipamentos para Escritório.
034	4761001	Comercio Varejista de Livros e Revistas.
035	4759801	Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas.
036	4721103	Comercio Varejista de Horfrutigranjeiros.
037	4530705	Comercio Varejista de Pneus e Camarás de Ar.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 12:12 SOB Nº 20170232034.
PROTOCOLO: 170232034 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702115930. NIRE: 11600057975.
REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
- EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEMUSA FLS. 48 ASSINATURA

038	4789002	Comercio Varejista de plantas e Flores Naturais e Artificiais.
039	4763604	Comercio Varejista de Artigos de caça, pesca e Camping.
040	4763602	Comercio Varejista de Artigos Esportivos.
041	4763603	Comercio Varejista de Bicicletas, Triciclos, Quadriculos, peças e Acessórios.
042	4763605	Comercio Varejista de Embarcações e Veiculos recreativos, peças e Acessórios.
043	4772500	Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e Higiene pessoal.
044	4789006	Comercio Varejista de Fogos de Artificio e Artigos pirotécnicos.
045	4322302	Instalação e Manutenção de Sistemas centrais de Ar Condicionado de ventilação e refrigeração.
046	1813001	Serviço de Confecção de Impressos, faixas, pinturas, adesivos, brindes, canetas, chaveiros.
047	1822901	Serviços Gráficos.
048	8219901	Serviço de Fotocopias Encadernação e plastificarão.
049	3319800	Instalação e Manutenção de Equipamentos de uso médico-hospitalar, odontologia e Laboratorial.
050	4329104	Montagem e Instalação de Sistemas de iluminação e Sinalização de vias Publicas, portos, Aeroportos.
051	7729202	Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso domestico e pessoal, instrumentos musicais.
052	4330402	Instalação de Portas, janelas, Tetos Divisórias, Bancadas e Armários Embutidos de qualquer material.
053	5620101	Fornecimento de Alimentos preparados Preponderantemente.
054	5620102	Serviços de Alimentação para eventos, Recepções e Buffet.
055	8121400	Atividades de Limpeza em imóveis.
056	8122200	Atividades de Imunização e Controle de Pragas Urbanas.
057	9603301	Gestão em Manutenção de Cemitérios.
058	3101200	Fabricação de Moveis Com Predominância em Madeiras
059	3102100	Fabricação de Moveis com Predominância em Metal.
060	9601701	Lavanderias.
061	4399105	Perfuração e Construção de Poços de Agua.
062	7112000	Serviços de Engenharia.
063	7119703	Serviços de Desenho técnicos Relacionados à arquitetura e Urbanismo.
064	7119701	Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 12:12 SOB Nº 20170232034.
PROTOCOLO: 170232034 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702115930. NIRE: 11600057975.
REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
- EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEMUSA FLS. 49 ASSINATURA

065	9003500	Produção de Espetáculos de Som e luz
066	9001903	Atividades de Sonorização e iluminação.
067	8230001	Serviços de organização de Feiras. Congressos, exposições e festas.
068	8230002	Aluguel de Casas de Festas e Eventos.
069	7739003	Aluguel de Palcos, coberturas e estruturas, andaimes, Equipamentos Recreativos e Esportivos.
070	9001999	Serviço de montagem de Palco, cenários.
071	4520005	Serviço de lavagem, Lubrificação e polimentos de Veículos Automotores.
072	4213800	Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas.
073	4313400	Obras de Terraplenagem.
074	4120400	Construção de Edifícios. E reformas prediais.
075	2330302	Fabricação de Artefatos de Cimento.
076	2330301	Fabricação de estruturas pré-moldados de Concreto Armado.
077	4212000	Construção de pontes e Bueiros.
078	4211102	Pinturas e Sinalização em pistas, Rodovias, Rodoviárias e Aeroportos.
079	4291000	Obras portuárias.
080	3811400	Coleta e remoção de Entulhos.
081	8541400	Educação Profissional de Nível técnico.
082	8599603	Treinamento em Informática
083	8599604	Treinamento em Desenvolvimento profissional e Gerencial.
084	0220901	Atividade de Apoio à produção Florestal e Atividades de Apoio a produção florestal.

CLAUSULA SEGUNDA - A vista das modificações ora ajustada consolida-se o presente contrato social com a seguinte redação.

REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÔES COMERCIAIS EIRELI -EPP

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇOES COMERCIAIS EIRELI-EPP.

CLAUSULA SEGUNDA – O endereço da sociedade e na Rua – Benjamin Constant nº 2194 Sala A, Bairro – São Cristovão, CEP – 76804-056, na Cidade de Porto Velho Estado de Rondonia.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social da sociedade e o seguinte:

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 12:12 SOB Nº 20170232034.
PROTOCOLO: 170232034 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702115930. NIRE: 11600057975.
REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEMUSA FLS. 50 ASSINATURA

001	4761003	Comercio Varejista de Artigos de Escritório e Papelaria, papel e papelões.
002	4729699	Comercio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral.
003	4751201	Comercio Varejista de Equipamentos e Suprimentos e materiais de Informática.
004	4652400	Comercio Varejista de Maquinas, Equipamentos e Materiais de Comunicação, eletro eletrônicos de telecomunicações.
005	4511101	Comercio Varejista de Automóveis, Caminhonetas e Utilitários Novos.
006	4530703	Comercio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores.
007	4756300	Comercio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios.
008	4755501	Comercio Varejista de Tecido.
009	4755502	Comercio Varejista de Artigos de Armarinho.
010	4755503	Comercio varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho.
011	4541203	Comercio Varejista de Motos e Motonetas Novas.
012	4744003	Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos.
013	4771704	Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos de uso Veterinários.
014	4771703	Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos Homeopáticos.
015	4789005	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios e de limpeza domestica e produtos químicos para piscinas.
016	2229399	Copos descartáveis de material plástico em geral.
017	4712100	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.
018	4729602	Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.
019	4721102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
020	4753900	Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
021	4782201	Comercio varejista de calçados.
022	4781400	Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
023	4759899	Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico em geral.
024	4789099	Comercio varejista de artigos para decoração e festas e artigos religiosos e de culto.
025	4773300	Comercio Varejista de prótese e artigos de ortopedia, Artigos odontológicos, Instrumentos e materiais medico-cirurgico – hospitalares e laboratoriais.
026	4789004	Comercio Varejista de produtos e alimentos para animais.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 12:12 SOB Nº 20170232034.
PROTOCOLO: 170232034 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702115930. NIRE: 11600057975.
REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

6 SEMUSA FLS. 51 ASSINATURA

027	4541205	Comercio Varejista de peças partes e Acessórios para Motos e Motonetas Novas.
028	4618402	Representante Comercial e Agente do Comercio de Instrumentos e Materiais Medico-Cirúrgico- Hospitalares e de laboratórios.
029	4742300	Comercio Varejista de Material Elétrico para Construção.
030	4744001	Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas.
031	4744099	Comercio de Material de Construção em geral.
032	4723700	Comercio Varejista de bebidas.
033	4754701	Comercio Varejista de Moveis e Equipamentos para Escritório.
034	4761001	Comercio Varejista de Livros e Revistas.
035	4759801	Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas.
036	4721103	Comercio Varejista de Horfrutigranjeiros.
037	4530705	Comercio Varejista de Pneus e Camarás de Ar.
038	4789002	Comercio Varejista de plantas e Flores Naturais e Artificiais.
039	4763604	Comercio Varejista de Artigos de caça, pesca e Camping.
040	4763602	Comercio Varejista de Artigos Esportivos.
041	4763603	Comercio Varejista de Bicicletas, Triciclos, Quadriculos, peças e Acessórios.
042	4763605	Comercio Varejista de Embarcações e Veículos recreativos, peças e Acessórios.
043	4772500	Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e Higiene pessoal.
044	4789006	Comercio Varejista de Fogos de Artificio e Artigos pirotécnicos.
045	4322302	Instalação e Manutenção de Sistemas centrais de Ar Condicionado de ventilação e refrigeração.
046	1813001	Serviço de Confecção de Impressos, faixas, pinturas, adesivos, brindes, canetas, chaveiros.
047	1822901	Serviços Gráficos.
048	8219901	Serviço de Fotocopias Encadernação e plastificarão.
049	3319800	Instalação e Manutenção de Equipamentos de uso médico-hospitalar, odontologia e Laboratorial.
050	4329104	Montagem e Instalação de Sistemas de iluminação e Sinalização de vias Publicas, portos, Aeroportos.
051	7729202	Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso domestico e pessoal, instrumentos musicais.
052	4330402	Instalação de Portas, janelas, Tetos Divisórias, Bancadas e Armários

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 12:12 SOB Nº 20170232034.
PROTOCOLO: 170232034 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702115930. NIRE: 11600057975.
REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
- EPP

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEMUS FLS. 52 ASSINATURA

		Embutidos de qualquer material.
053	5620101	Fornecimento de Alimentos preparados Preponderantemente.
054	5620102	Serviços de Alimentação para eventos, Recepções e Buffet.
055	8121400	Atividades de Limpeza em imóveis.
056	8122200	Atividades de Imunização e Controle de Pragas Urbanas.
057	9603301	Gestão em Manutenção de Cemitérios.
058	3101200	Fabricação de Moveis Com Predominância em Madeiras
059	3102100	Fabricação de Moveis com Predominância em Metal.
060	9601701	Lavanderias.
061	4399105	Perfuração e Construção de Poços de Agua.
062	7112000	Serviços de Engenharia.
063	7119703	Serviços de Desenho técnicos Relacionados à arquitetura e Urbanismo.
064	7119701	Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia.
065	9003500	Produção de Espetáculos de Som e luz
066	9001903	Atividades de Sonorização e iluminação.
067	8230001	Serviços de organização de Feiras. Congressos, exposições e festas.
068	8230002	Aluguel de Casas de Festas e Eventos.
069	7739003	Aluguel de Palcos, coberturas e estruturas, andaimes, Equipamentos Recreativos e Esportivos.
070	9001999	Serviço de montagem de Palco, cenários.
071	4520005	Serviço de lavagem, Lubrificação e polimentos de Veículos Automotores.
072	4213800	Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas.
073	4313400	Obras de Terraplenagem.
074	4120400	Construção de Edifícios. E reformas prediais.
075	2330302	Fabricação de Artefatos de Cimento.
076	2330301	Fabricação de estruturas pré-moldados de Concreto Armado.
077	4212000	Construção de pontes e Bueiros.
078	4211102	Pinturas e Sinalização em pistas, Rodovias, Rodoviárias e Aeroportos.
079	4291000	Obras portuárias.
080	3811400	Coleta e remoção de Entulhos.
081	8541400	Educação Profissional de Nível técnico.
082	8599603	Treinamento em Informática
083	8599604	Treinamento em Desenvolvimento profissional e Gerencial.
084	0220901	Atividade de Apoio à produção Florestal e Atividades de Apoio a produção florestal.

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 12:12 SOB Nº 20170232034.
PROTOCOLO: 170232034 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702115930. NIRE: 11600057975.
REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SEMUSA FLS. 53 ASSINATURA

CLAUSULA QUARTA – O capital sera de R$93.700,00 (Noventa e Treis Mil e Setecentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do pais, detido em sua totalidade, pelo titular.

PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do titular e limitada ao capital social integralizado.

CLAUSULA QUINTA – O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e teve inicio de suas atividades em 07/02/2017.

CLAUSULA SEXTA – Administraçao da empresa será exercida por ANTONIO ALVES DE SOUSA, poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigaçes seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens ioveis da sociedade

CLAUSULA SETIMA – O exercício social coincidira com o ano civil, endo 31 de Dezembro de cada ano sera elaborado inventario, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA – O titular administrador ANTONIO ALVES DE SOUSA, declara sob as penas da lei:

PARAGRAFO ÚNICO – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA NONA – (O)s administrado (es), declara(m), sob as penas da lei, de que não esta (ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especil, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos ou crime falimentar, de prevaricação,

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 12:12 SOB Nº 20170232034.
PROTOCOLO: 170232034 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702115930. NIRE: 11600057975.
REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

SEMUSA FLS. 54 ASSINATURA

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência. Contra as relações de consumo, Fe publica ou propriedade. (art 1.011, & 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA - Fica neste ato eleito o foro da Comarca de Porto Velho Estado de Rondônia para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente contrato.

E, assim por estar justo e contratado assina a presente alteração contratual na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho R O, 29 de Maio de 2017.

4º OFICIO

ANTONIO ALVES DE SOUSA
TITULAR ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

ADAILTON JOSE MENDES
RG Nº 453355 SSP RO

VANESSA COELHO DA SILVA
RG Nº 1040383 SSP RO

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 12:12 SOB Nº 20170232034.
PROTOCOLO: 170232034 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702115930. NIRE: 11600057975.
REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SEMUSA
FLS. 55
ASSINATURA

4. OFICIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
AV.D.PEDRO II, 1039,ESQ.CAMPOS SALES
PORTO VELHO - RO

Reconheco a(s) firma(s) por semelhanca
com valor economico
de:
[0075930]-ANTONIO ALVES DE SOUSA.....
Em testemunho da verdade.
PORTO VELHO, 31 de Maio de 2017.

007-IVANI CARDOSO CAMILLO DE OLIVEIRA
TABELIA

V.Unit: Emol. R$ 6,72 Selo R$ 1,02 FUJU
R$ 1,24 FUNDIMPEN: R$0,47 FUNDEP: R$0,47
FUNDPGE: R$0,47. TOTAL: R$ 9,89.
SELO DIGITAL DE FISCALIZACAO
I7AGA26821-54580
Confira validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 12:12 SOB Nº 20170232034.
PROTOCOLO: 170232034 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702115930. NIRE: 11600057975.
REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI -
EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

SEMUSA FLS. 56 ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI
CNPJ: 27.048.093/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:59 do dia 06/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2020.
Código de controle da certidão: **D63F.4039.1CF5.D69E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Receita Federal

CERTIDÃO

SEMUSA
FLS. 57
ASSINATURA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 27.048.093/0001-80
Data da Emissão : 06/12/2019
Hora da Emissão : 16:48:59
Código de Controle da Certidão : D63F.4039.1CF5.D69E
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 06/12/2019, com validade até 03/06/2020.

Página Anterior

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

SEMUSA
FLS. 57
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20195300325752**
Código de Controle: **300325752**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **27048093000180**
Nome ou Razão Social: **REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - EPP**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos. certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 02/12/2019 07:56:07
Validade....: 01/03/2020

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

SEMUSA
FLS. 59
ASSINATURA

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **27048093000180**

Certidão Número: **20195300325752**
Código de Controle: **300325752**
Finalidade: **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**

Certidão Negativa emitida em 02/12/2019, válida até 01/03/2020.

Imprimir Fechar Janela

SEMUSA
FLS. 60
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Segunda-feira, 02 Dezembro 2019 - 07:54

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 98534/2019
DATA DE EMISSÃO: 02/12/2019 07:54:14

NOME: REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REP.COMERCIAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 27048093000180
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, nº 2194 - SALA A
BAIRRO: SAO CRISTOVAO

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2019

VALIDADE: 90 DIAS
Domingo, 01 de Março de 2020

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

SEMUSA
FLS. 61
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Avenida 7 de Setembro, 744 - Centro. CEP 76801-096 - Porto Velho, RO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Com base nos dados informados, esta certidão de validação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, abaixo discriminada:

CONTRIBUINTE:	REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REP.COMERCIAIS EIRELI
CNPJ/CPF:	27048093000180
Nº DA CERTIDÃO:	98534/2019
DATA DE EMISSÃO:	02/12/2019
HORA DE EMISSÃO:	07:54:14
DATA DE VALIDADE:	01/03/2020

02/12/2019 07:55:03

Instrução Normativa nº 012/2009/GAB/SEMFAZ

Voltar Imprimir

SEMUSA FLS. 62 ASSINATURA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.048.093/0001-80
Razão Social: REGIONAL COM SERV REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI EPP
Endereço: R BENJAMIN CONSTANT 2194 / SAO CRISTOVAO / PORTO VELHO / RO / 76804-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/11/2019 a 25/12/2019

Certificação Número: 2019112605120809738720

Informação obtida em 28/11/2019 21:15:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAIXA

SEMUSA
FLS. 63
ASSINATURA

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27.048.093/0001-80
Razão social: REGIONAL COM SERV REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	2019112605120809738720
07/11/2019	07/11/2019 a 06/12/2019	2019110705361058968975
19/10/2019	19/10/2019 a 17/11/2019	2019101904024675309127
28/09/2019	28/09/2019 a 27/10/2019	2019092803044416270310
09/09/2019	09/09/2019 a 08/10/2019	2019090902245465524609
21/08/2019	21/08/2019 a 19/09/2019	2019082103242741559845
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	2019080105034108557600
13/07/2019	13/07/2019 a 11/08/2019	2019071304134532552008
24/06/2019	24/06/2019 a 23/07/2019	2019062402520757048888
05/06/2019	05/06/2019 a 04/07/2019	2019060504273450588777
17/05/2019	17/05/2019 a 15/06/2019	2019051704023730241962
28/04/2019	28/04/2019 a 27/05/2019	2019042804310646095634
09/04/2019	09/04/2019 a 08/05/2019	2019040904154384893110
21/03/2019	21/03/2019 a 19/04/2019	2019032103514668508110
02/03/2019	02/03/2019 a 31/03/2019	2019030203562022441842
11/02/2019	11/02/2019 a 12/03/2019	2019021102494106193037
23/01/2019	23/01/2019 a 21/02/2019	2019012304112631714490
04/01/2019	04/01/2019 a 02/02/2019	2019010404113446001004
16/12/2018	16/12/2018 a 14/01/2019	2018121605054668013302
23/11/2018	23/11/2018 a 22/12/2018	2018112302283235839562
04/11/2018	04/11/2018 a 03/12/2018	2018110402123096473589
16/10/2018	16/10/2018 a 14/11/2018	2018101618381771131208
27/09/2018	27/09/2018 a 26/10/2018	2018092702254619343676
08/09/2018	08/09/2018 a 07/10/2018	2018090801231056534970
20/08/2018	20/08/2018 a 18/09/2018	2018082001173119072905
01/08/2018	01/08/2018 a 30/08/2018	2018080101501620325558
13/07/2018	13/07/2018 a 11/08/2018	2018071302071959274359
24/06/2018	24/06/2018 a 23/07/2018	2018062401192316394929
05/06/2018	05/06/2018 a 04/07/2018	2018060501270364769361
17/05/2018	17/05/2018 a 15/06/2018	2018051702463748464331

SEMUSA
FLS. 61
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.048.093/0001-80
Certidão nº: 190888199/2019
Expedição: 02/12/2019, às 09:33:46
Validade: 29/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.048.093/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SEMUSA
FLS. 65
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.048.093/0001-80

Certidão nº: 190888199/2019
Expedição: 02/12/2019, às 09:33:46
Validade: 29/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.048.093/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidões NEGATIVA

SEMUSA FLS. 65 ASSINATURA

EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA ONLINE

ESTADO D ONDÔNIA
Poder . ciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI EPP**, **CNPJ nº 27.048.093/0001-80**, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, Inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: YZXK-XPM4-31PI-V8CB** ;
f) válida por **30 (trinta) dias**;
g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 02/12/2019 08:01:28 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

Imprimir Certidão Nova Consulta

SEMUSA
FLS. 67
ASSINATURA

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CONFIRMAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO EMITIDA

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia confirma a autenticidade da Certidão nº **YZXK-XPM4-31PI-V8CB** emitida via *Internet* em 02/12/2019 08:01:28 horas, em nome de **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI EPP - CNPJ nº 27.048.093/0001-80**.

Resultado: **"NADA CONSTA"** na **Comarca de Porto Velho**.

Válida até: **01/01/2020**.

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO DAS COTAÇÕES PRELIMINARES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEMUSA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço unitário ofertado pelas firmas (R$)			MENOR VALOR UNITÁRIO OFERTADO	Valor total por item (R$)	Valor total por firma e por item (R$)			F. VENCEDORA
				FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03			FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	
1	DISFOR (PEPTIDIO DE COLÁGENO + ÁCIDO CÍTRICO, MALTODEXTRINA + GOMAXANTANA + DIÓXIDO DE SLÍCIO + VITAMINA D3 + CÁLCIO) ENVELOPE.	SACHÊ	270	9,95	10,00	9,90	9,90	2.673,00	2.686,50	2.700,00	2.673,00	3
VALOR TOTAL GERAL DO QUADRO COMPARATIVO								2.673,00	2.686,50	2.700,00	2.673,00	

RESULTADO FINAL

FIRMAS (NOME JURÍDICO OU FANTASIA)		VALOR (R$)	VALOR POR EXTENSO
Firma 01:	HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.686,50	DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
Firma 02:	CIRURGICA ALSTYN EIRELI FORTE MED	2.700,00	DOIS MIL SETECENTOS REAIS
Firma 03:	REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP	2.673,00	DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS
Os menores preços cotados no mercado pertencem as **firma 03**: Perfazendo o valor total de:		2.673,00	HUM MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS

REALIZADA AMPLA PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS PARA FINS DE LICITAÇÃO PÚBLICA OU DISPENSA DE LICITAÇÃO. ATESTAMOS QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE AS FIRMAS PERTENCEM AO RAMO DA ATIVIDADE.

Adila de Souza Alexandre
Diretora Administrativo/DA
Dec. 3.914/I

ELABORADO POR: CARLOS VLÁXIO

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Carlos Roberto Ramos Vláxio
DA/SEMUSA
Cadastro n 23060

SEMUSA FLS. ASSINATURA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00611-000/2019
Interessado....: DSS
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

Sr Gerente,

Encaminhamos os autos do processo para elaboração da CEO e reserva orçamentária, conforme quadro comparativo fl. nº 68, no valor Total de R$ 2.673,00(DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS), após devolver ao DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO para as demais providências que se fizerem necessárias.

Carlos Vláxio
Cad. 23060

De acordo,

Adila de Souza Alexandre
Diretora do Departamento Administrativo - DA
Dec. n.º 3.914/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

DIOR/SEMUSA
FLS 70
Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 1027

Processo nº 08.00611-00/2019

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.301.317.2.664		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.32	1.027.0007	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DISFOR E LOSARTANA), REFERENTE AO MANDADO JUDICIAL Nº 0006644-51.2016.4.01.4100/6ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, PARA ATENDER A PACIENTE DIOMAR MARIA ANTONIO, CONFORME MEMORANDO Nº 320/DAB/DSS/SEMUSA FL. 02, MINUTA DE TERMO DE REFERENCIA Nº 87/SEMUSA/2019 FLS. 06 A 20, MEMORANDO Nº 0384/2019/DAF/SEMUSA FL. 25, QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS FL. 68, E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 69.		
Dotação Anual:	**350.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 71.802,23	**R$ 2.673,00**	R$ 69.129,23
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 71.802,23	**R$ 2.673,00**	R$ 69.129,23

Porto Velho RO, 13 de dezembro de 2019

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

Marcus Vinícius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA
Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Luiz Carlos Cândido Gonçalves
Matrícula 5117

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00611-000/2019
Interessado....: DSS
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Ao DOP/SEMPOG,

Sra. Diretora,

Em atendimento ao despacho do Departamento Administrativo, fl. 69, encaminhamos os autos para elaboração da Reserva de Saldo, de acordo com o Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme abaixo:

CEO	FR	ND	VALOR	FLS.
1027	1.027	3.3.90.32	R$ 2.673,00	70

Solicitamos que após elaborada a reserva de saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho, 13 de Dezembro de 2019.

Maria Izabel P. F. De Brito
Assistente administrativo - DOF/SEMUSA
Matrícula 83560

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPO/SEMPOG
Data Recebimento: 13/12/2019
Horario: 11:40
Edna

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 08.00611-00/2019
Folha: 72
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00611-00/2019

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa - 3.3.90.32 – Materiais Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita, Fonte de Recursos 1.027.0007 – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do SUS – Custeio, no valor de R$ 2.673,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e três reais), às (fls. 70), referente Mandado Judicial nº.0006644-51.2016.4.01.4100, em favor de DIOMAR MARIA ANTÔNIO.

Em: 16.12.2019

Flávio Silva Lima
Gerente de Divisão Acomp.
Monit. Análise da Exec. do Orçamento
Cad. nº 98716

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 16.12.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Orçamento e Gestão
Matrícula 286668
Dec nº 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc. 08.00611-00/2019
Fls. 73
Assinatura
SEMPOG

Nr. da Reserva de Saldo: 00779

Processo de Compra: 08.00611-00/2019

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Cód.Reduzido 627
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 1030103172.664 3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB

Fonte de Recurso: 10.27 Recursos do Tesouro - Transferência de R

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	75.154,73
Valor Reservado	R$	2.673,00
Saldo Atual	R$	72.481,73

Aquisição de 270 sachês de Disfor (Peptidio de colágeno+ácido cítrico e outros ítens), ref. Mandado Judicial n°.0006644-51.2016.4.01.4100 em favor de DIOMAR MARIA ANTÔNIO, cof. CEO n°.1027/2019.

Porto Velho, 16.12.2019

Lucilene Batista de Azevedo
Técnico Nível Médio
Cad. n°. 641490

Flávio Silva Lima
Gerente de Divisão Acomp.
Monit. Análise da Exec. do Orçamento
Cad. n° 698716

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO- DEPO.

Processo nº 08.0061Lod2019

Folhas 74

Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo (fls. 73), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos às providências pertinentes aos órgãos de controle interno/jurídico quanto regularidade e conformidade do cumprimento da sentença judicial.

RESERVA	VALOR R$
779	2.673,00

Em: 16.12.2019

Flávio Silva Lima
Gerente de Divisão Acomp.
Monit. Análise da Execução Orçamento
Cad. nº 8716

AO GAB/SEMUSA,

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 16.12.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Orçamento e Gestão
Matrícula 286668
Dec nº 116/I de 01/01/2017

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00611-000/2019
Interessado....: DSS
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Informamos que foi emitido Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 1027, fl. 70, conforme solicitado no despacho do Departamento Administrativo, fl. 69, com sua respectiva Reserva de Saldo Nº 779, fl. 73.

Sendo assim encaminhamos os autos ao Departamento Administrativo para demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2019.

Maria Izabel P. F. De Brito
Assistente administrativo - DOF/SEMUSA
Matrícula 83560

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO

SEMUSA FLS. 76 ASSINATURA

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 068/2019
Processo: 08.00611-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.

QUANT.	UND		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
270	SACHÊ	DISFOR (PEPTIDIO DE COLÁGENO + ÁCIDO CÍTRICO, MALTODEXTRINA + GOMAXANTANA + DIÓXIDO DE SLÍCIO + VITAMINA D3 + CÁLCIO) ENVELOPE.	R$ 9,90	R$ 2.673,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.673,00**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)

Atender solicitação para paciente **DIOMAR MARIA ANTÔNIO,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 0006644-51.2016.4.01.4100/6ª VARA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.

FORNECEDOR

Razão Social: **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI (CNPJ: 27.048.093/0001-80)**; Concordância **12/12/2019**, fls. 68.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2019

Marcus Vinícius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal de Saúde - SEMUSA

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00611-000/2019
Interessado....: DSS
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos, para elaboração de empenho, conforme CEO destaque nº 1019 as fls nº 81, e reserva de saldo nº 776 as fls nº 84, perfazendo valor total de R$ 1.904,40 (HUM MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Obs: Digitalizar conforme quadro comparativo fls. 70

Elaborado por

Carlos Vláxio
Cad. 23060

De acordo:

Adila de Souza Alexandre
Diretora do Departamento Administrativo

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 18.12.2019
Numero: 002509
Subempenho: 0000

Credor: 18399 REGIONAL COM E SERV E REP COMERCIAI CGC/CPF: 27.048.093/0001-80
Endereco: RUA BENJAMIM CONSTANT 2194 SAO CRI Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030103172.664 Manutencao dos servicos das Unidades Bas
Elemento: 3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC
339032030000 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer
Conta: 627

Proc. Fls. Nº 78 Marcela Assinatura

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum
Licitacao: MEMO No 320/DAB
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00611-00/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
229.014,20	73.786,73	2.673,00	71.113,73

Valor por Extenso: dois mil seiscentos e setenta e tres reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	270,00	SAC	DISFOR (PEPTIDIO DE COLAGENO + ACIDO CITRICO, MALTODEXTRINA + GOMAXANTANA + DIOXIDO DE SILICIO + VITAMINA D3 + CALCIO) ENVELOPE. MARCA: BIOLAB - PROCESSO JUDICIAL: 0006644-51.2016.4.01.4100/6a VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL. PACIENTE : DIOMAR MARIA ANTONIO - PROCESSO No 08.00611-000/2019	9,90	2.673,00

Total Geral ... 2.673,00

Responsavel pela Emissao

Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Chefe Div. Contabilidade

Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal de Saúde
SEMUSA

Rec: 18/12/19
Patricia Prado

27. 048. 093/0001 - 80
REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP
R. Benjamin Constant nº 2104 Sala A
Bairro São Cristóvão - CEP 76 804-056
PORTO VELHO - RO

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00611-000/2019
Interessado....: DSS
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Ao D.A

Após emissão dos empenhos n° 2509, folhas n°78. Encaminhamos os autos para dar continuidade aos demais trâmites.

De acordo:

Tatiana Meireles de Assunção
Ger. da Div. De Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 068/2019 PROCESSO: 08.00611-00/2019

SEMUSA FLS. 30 ASSINATURA

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 068/2019
Processo: 08.00611-00/2019

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**			Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
270	SACHÊ	DISFOR (PEPTIDIO DE COLÁGENO + ÁCIDO CÍTRICO, MALTODEXTRINA + GOMAXANTANA + DIÓXIDO DE SLÍCIO + VITAMINA D3 + CÁLCIO) ENVELOPE	R$ 9,90	R$ 2.673,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.673,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **DIOMAR MARIA ANTÔNIO,** via decisão judicial. **cito sentença judicial nº. 0006644-51.2016.4.01.4100/6ª VARA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de continua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI (CNPJ: 27.048.093/0001-80).** Concordância **12/12/2019**. fls. 68.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2019

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Adjunto Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:806F6F8F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/12/2019. Edição 2611
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00611-000/2019
Interessado....: DSS
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DAF/DA/SEMUSA

Sra Gerente,

Encaminhamos os autos para recebimento de mercadoria, empenho nº 2509/2019 já recebido conforme confirmação as fls nº 78. No ato do recebimento será observado se o objeto confere com as especificações formalizadas no procedimento de compras, momento em que o processo será instruído com a ata de manifestação da comissão pelo recebimento ou não do objeto. Dependendo do objeto, haverá necessidade de um laudo técnico do profissional competente. Ressalta-se que esse procedimento guarda plena conformidade como a legislação e orientações disponíveis para os Gestores Públicos, tendo por objetivo precípuo resguardar a Administração e atender ao Interesse Público. Caso a empresa não entregue no prazo; notifica-lá 3 vezes com prazos de 5 dias.

Elaborado por

Carlos Vláxio
Mad. 23060

De Acordo

Ádila de Souza Alexandre
Diretora do Departamento Administrativo

RECEBEMOS DE REGIONAL COMERCIO SERVICOS REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 15/01/2020 - DEST. / REM.: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO - VALOR TOTAL: R$ 2.673,00		NF-e Nº 000001711 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO 15-01-20	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Helda José R. Santos	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

REGIONAL COMERCIO SERVICOS REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI

REGIONAL

RUA BENJAMIN CONSTANT, 2194 SALA A - SAO CRISTOVAO - CEP:00768-040 - PORTO VELHO - 69-3301-7043 - RO
TEL: (69)3301-7043

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000001711 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1120 0127 0480 9300 0180 5500 1000 0017 1115 5208 2309

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

SEMUSA FLS 82 ASSINATURA

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		311200000676056 15/01/2020 07:35:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
00000004727886		27.048.093/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO			05.903.125/0001-45	15/01/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
PRACA PADRE JOAO NICOLETTI, 826	CENTRO		76800-000	15/01/2020
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Porto Velho		RO		07:33:36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.673,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.673,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1906	DISFOR BIOLAB ((PEPTIDIO DE COLAGENO + ACIDO CITRICO, MALTODEXTRINA + GOMAXANTANA + DIOXIDO DE SLICO + VITAMIDA D3 + CALCIO) ENVELOPE - LOTE: 1039649 - FABRICACAO 03/2 019 - VALIDADE: 03/2.021.	29371990	0103	5102	SAC	270,000	9,90	0,00	2.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certifico que:
O(s) material(is) foi(ram) entregue(s)
O(s) serviço(s) foi(ram) executado(s)
Fabiola Glauciane S. Menezes
AUX. DE CONTABILIDADE
Membro da Comissão de Recebimento
CAD. SEMUSA: 243291

Certifico que:
O(s) material(is) foi(ram) entregue(s)
O(s) serviço(s) foi(ram) executado(s)
Assinatura

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. REFERENTE PROCESSO: 08-00611-00-2019 - EMPENHO: 002509 - DADOS BANCARIOS: BANCO SICOOB 756 - AGENCIA: 5018 - CONTA CORRENTE: 120768-7 Procon Estadual, localizado na Avenida Sete de Setembro, n 830, Centro - Porto Velho. Tel :(69)3216-1026	

Merchant

PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
AV GOV. JORGE TEIXEIRA, 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO

SEMUSA
FLS 93
ASSINATURA

Nº Entrada: 2.782.579
Fornecedor/Entidade: REGIONAL COMER SERVI E REPRE COMERCIAIS EIRELE **Entrada** **Tipo Documento:** Nota Fiscal, modelos 1 e
Fonte de Financiamento: MUNICIPAL + FEDERAL PORTARIA Nº 1.555/13 **Nº Documento:** 1.711
Tipo de Movimentação: DISPENSA DE LICITAÇÃO **Data Armazenamento:** 16/01/2020
Observação: MANDADO JUDICIAL Nº 0006644-51.2016.4.01.4100 6ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL MEMO. 320/DAB/DSS/SEMUSA 22/10/2019
PROC. 08.00611-00/2019 NE 2509/2019 NF 1.711
PACIENTE: DIOMAR MARIA ANTÔNIO

Localização Física	Programa de Saúde	Fabricante	Lote	Validade	Bloqueio	Qtde	Vl . Unitário	Vl. Total
Produto: BR0431303-1 SUPLEMENTO NUTRICIONAL, PEPTÍDEOS DE COLÁGENO ASSOCIADO A VITAMINAS, COM SABOR, PÓ PARA USO ORAL, EMBALAGEM INIDIVIDUAL 11 G							**Unidade** SACHE	
MANDADO JUDICIAL	JUDICIALIZAÇÃO	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	1039649	30/03/2021	N	270	9,9000000	2673,00
					Total:	**270**		**2.673,00**

Total Relatório: **270** **2.673,00**

SEMUSA
FLS 84
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

Termo nº.: 028/2020
Processo nº.: 08.00611-00/2019
Empenhos nº.: 2509/2019
Licitação: MANDADO JUDICIAL.
Requisitante: Departamento de Assistência Farmacêutica.
Fornecedor: REGIONAL COM. SERV. E REPRES. COMERCIAIS EIRELI.
Considerando que recebemos a medicação constante na Nota de Empenhos Nº. 2509/2019, referente à Nota Fiscal de Nº 1.711 abaixo discriminadas:

Medicamento	Lote	Quantidade	Valor (R$)	Data de Validade
SUPLEMENTO NUTRICIONAL, PEPTÍDEOS DE COLÁGENO ASSOCIADO A VITAMINAS, PÓ PARA USO ORAL, 11G	1039649	270	R$ 2.673,00	30/03/2021

Porto Velho/RO, 16 de Janeiro de 2020

Helder José R. dos Santos
Presidente

Francisco Marcelino da Rocha
Membro

Thiago R. K. de Oliveira
Membro

Cristileudo Pereira de Souza
Membro

Fablicia G. Santos Meneses
Membro

PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
AV GOV. JORGE TEIXEIRA, 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO

SEMUSA FLS 85 ASSINATURA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO
Saída

Nº Saída: 9623072 **Dt. Pedido:** 16/01/2020
Tipo de Saída: Saídas diversas **Dt. Atendimento:** 16/01/2020
Solicitante: DIOMAR MARIA ANTONIO **Operador:** SANDRA REJANE MARQUES CAVALCANTE
Observação/Justificativa: MANDADO JUDICIAL Nº 0006644-51.2016.4.01.4100 6ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL MEMO. 320/DAB/DSS/SEMUSA 22/10/2019
PROC. 08.00611-00/2019 NE 2509/2019 NF 1.711
PACIENTE: DIOMAR MARIA ANTÔNIO

Localização Física	Programa de Saúde	Fabricante	Lote	Validade	Qtde Solicitada	Qtde Atendida	Vl . Unitário	Vl. Total
Produto: BR0431303-1 SUPLEMENTO NUTRICIONAL, PEPTÍDEOS DE COLÁGENO ASSOCIADO A VITAMINAS, COM SABOR, PÓ PARA USO ORAL, EMBALAGEM INIDIVIDUAL 11 G					**Unidade:** SACHE			
MANDADO JUDICIAL	JUDICIALIZAÇÃO	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	1039649	30/03/2021	270	270	9,9000000	2.673,00
					Total:	**270**		**2.673,00**

Total Relatório: **270** **2.673,00**

Solicitado por:	**Entregue por:** Sandra	**Recebido por:** Ronaldo A.V.
Data:	**Data:** 21/01/2020	**Data:** 21/01/2020

DAF

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA
FLS 86
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL – DSS

RECIBO N° 005 – ENTREGA DE MEDICAMENTOS

RECEBI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ATRAVÉS DA DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL/SEMUSA, O MEDICAMENTO ABAIXO RELACIONADOS **ATENDENDO AO PROCESSO DE Nº 0006644-51.2016.4.01.4100 PJJF/6ª VARA FEDERAL JUIZADO ESPECIAL FEDERAL.**

PACIENTE: **DIOMAR MARIA ANTÔNIO**

MEDICAMENTO

QUANTIDADE	MEDICAMENTO
270	ENVELOPES DE DISFOR

OBS: MEDICAMENTOS DISPENSADOS PARA O PERÍODO DE 03(TRÊS) MESES.

Diomar m Antonio
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL – RECEBEDOR

DADOS PESSOAIS DO PACIENTE:
CPF: 479.336.902-20
CARTÃO SUS Nº 705.0036.3158.2353
TELEFONE:(69) 99210-9343/98436-5859/99207-4661
ENDEREÇO: ORGULHO DO MADEIRA, QUADRA 603 LOTE 296

Porto Velho, 16 de janeiro 2020.

ENTREGUE POR: _____

FAVOR AVISAR ANTES DO RETORNO. ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO Nº DE TELEFONE 3901-2953. TRAZER RECEITUÁRIO E LAUDO MÉDICO ATUALIZADOS 90(NOVENTA) DIAS ANTES DO TÉRMINO DA MEDICAÇÃO.

Voltar | Imprimir

SEMUSA
FLS 87
ASSINATURA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.048.093/0001-80
Razão Social: REGIONAL COM SERV REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI EPP
Endereço: R BENJAMIN CONSTANT 2194 / SAO CRISTOVAO / PORTO VELHO / RO / 76804-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2020 a 25/02/2020

Certificação Número: 2020012704050227610167

Informação obtida em 03/02/2020 10:52:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 03/02/2020
Sandra
Assinatura

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

SEMUSA
FLS 88
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI
CNPJ: 27.048.093/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:59:51 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2020.
Código de controle da certidão: **89F8.39F9.CAC4.B67A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 03/02/2020
Sandra
Assinatura

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

SEMUSA
FLS 89
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20205300101913**
Código de Controle: **300101913**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **27048093000180**
Nome ou Razão Social: **REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - EPP**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 06/01/2020 09:03:54
Validade....: 05/04/2020

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir | Fechar Janela

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 03/02/2020
Sandra
Assinatura

SEMUSA
FLS 90
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Segunda-feira, 06 Janeiro 2020 - 03:17

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 1197/2020
DATA DE EMISSÃO: 06/01/2020 15:17:35

NOME: REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REP.COMERCIAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 27048093000180
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, nº 2194 - SALA A
BAIRRO: SAO CRISTOVAO

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2020

VALIDADE: 90 DIAS
Domingo, 05 de Abril de 2020

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 03/02/2020
Sandra
Assinatura

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

SEMUSA
FLS 91
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.048.093/0001-80
Certidão nº: 475840/2020
Expedição: 06/01/2020, às 10:09:57
Validade: 03/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS E I R E L I (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.048.093/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE NA DATA DA ENTREGA A CERTIDÃO ESTAVA VÁLIDA
DATA: 03/02/2020
Sandra
Assinatura

Oficial Legislativo, cadastro nº 36394, OAB/RO Nº 1524 e **MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE**, Técnico Jurídico, cadastro nº 104340, OAB/RO Nº 7324, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante dos autos de nº 04.0046/CD/2018, Anexo nº 07.02663-000/SEMAD/2015, a fim de APURAR os fatos narrados na denúncia apresentada contra a servidora **LIDIA SANT'ANNA SOBRINHO,** cargo de Especialista em Educação, cadastro nº 98774, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em razão de ter faltado ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, caracterizando, **em tese,** infringência ao inciso III, § 1º do art. 156 da Lei Complementar nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe:

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:

[...]
III – abandono de cargo;
[...]
§ 1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

A comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto

PORTARIA Nº 085/CD/SPPD/PGM/2018 Porto Velho, 06 de junho de 2018 .

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 07.06407.000/2012, com denúncia de Abandono de Cargo Público.

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores: **MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE,** Cadastro nº 104340, inscrita na OAB/RO 7324, como Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e como membros: **ROSINEIDE KEMPIM**, Cadastro nº 106311, inscrita na OAB/RO 4343, e **FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA,** Cadastro nº 36394, inscrito na OAB/RO 1524 para integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nº 04.0048/CD/PGM/2018, para **APURAR** os fatos apresentados nos autos do Processo nº 07.02662-000/2015, que trata de denúncia de Abandono de Cargo, praticado por **LUCINERIA ZEGNA FERREIRA DE LIMA TEIXEIRA,** Cadastro nº 30510, Ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, - pertencente ao quadro de servidores efetivo do Município de Porto Velho, em razão de ter faltado ao trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, conforme documentos que instruem os autos, caracterizando, **em tese,** infringência do inciso III, parágrafo 1º do artigo 156 da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe:

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:

(...);
III- abandono do cargo;
§ 1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço
por mais de 30(trinta) dias consecutivos.

A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL Nº. 005/CONSTAF – 2018

O Conselho dos Servidores do Grupo TAF – CONSTAF, por meio de seu Presidente, **CONVOCA** os servidores do Grupo TAF, que se encontram habilitados conforme disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 187/2004, a apresentar os documentos necessários à instrução do processo de **PROMOÇÃO FUNCIONAL.**

Os habilitados a promoção funcional deverão apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Termo de Juntada em 02 (duas) vias;
- Cópia autenticada do certificado ou declaração autenticada de participação em cursos de aperfeiçoamento ou capacitação;
- Cópia autenticada do diploma ou certificado de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, devidamente registrado na instituição de ensino correspondente. Na falta desses documentos, servirá provisoriamente a declaração original da Coordenação do Curso, em papel timbrado da Instituição, atestando a conclusão do Curso e com registro de inexistência de qualquer pendência.
- Cópia de Portaria ou Decreto de nomeação comprobatórios da participação em comissões, grupos de trabalho, conselhos, ou do exercício de cargo em comissão.
- Ficha funcional do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br.
- - Ficha financeira do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br.
- - Certidão de Tempo de Serviço ficha funcional do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br

Os documentos deverão ser entregues aos Representantes de sua categoria nas próprias Secretarias em que estão lotados, no período de **11 a 15 de junho** do corrente ano.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 169/ 2018-GAB/SEMUSA

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento no Processo de Incineração de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica - SEMUSA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 2.185/I de 25 de agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do Inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Acompanhamento no Processo de Incineração de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Servidor	Cargo
280032	João Victor Batista Silva Moreira	Farmacêutico
190546	Francisco Vieira Cavalcante	Mecânico de Automóvel
274423	Rafael Júnior Suarez Montenegro	Auxiliar de Serviços Gerais
100876	Maria Edelena dos Santos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº. 193/2016 - GAB/SEMUSA que estabelece a Comissão de Acompanhamento no Processo de Incineração de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica – SEMUSA.

Porto Velho, 05 de Junho 2018.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 170/ 2018-GAB/SEMUSA

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica - SEMUSA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 2.185/I de 25 de agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do Inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Servidor	Cargo
247305	Helder José Rodrigues dos Santos	Farmacêutico
245391	Fabíola Glauciane Santos Meneses	Auxiliar de Farmácia
275786	Priscila Silva Araújo	Assistente Administrativo
84468	Anilson Nascimento Santos	Assistente Administrativo

SEMUSA 92 ASSINATURA

271598	Thiago Rodrigo Kruger de Oliveira	Assistente Administrativo
41476	Cristilnudo Pereira de Souza	Assistente Administrativo
247644	Francisco Marcelino da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº. 193/2017 - GAB/SEMUSA que estabelece a Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica - SEMUSA .

Porto Velho, 05 de Junho 2018.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 020/2018
Processo: 08.00140/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Projeto/Atividade: Manutenção das Unidades de Média e Alta Complexidade: 08.31.10.302.329.2.669; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.000. Fonte Recurso: 01.07**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.

QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR
01	SERVIÇO	Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços e Fornecimento de Refeições Preparadas, Desjejum, Colação, Almoço, Lanche da Tarde, Jantar e Ceia a fim de atender aos pacientes, acompanhantes e servidores plantonista da Maternidade Municipal Mãe Esperança, ficando a cargo da empresa contratada o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta.	**R$ 684.361,92**
VALOR TOTAL			**R$ 984.361,92**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)

Considerando que esta Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro próprio de pessoal cozinheiros e copeiros para preparação e distribuição das refeições e que o fato da ausência da contratação de tais serviços, ou ainda a interrupção dos serviços atualmente contratados, poderia trazer prejuízos irreversíveis ao andamento dos serviços, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas se faz necessária para assegurar a continuidade dos atendimentos na Maternidade Municipal de Saúde Mãe Esperança da Prefeitura Municipal de Porto Velho, que estão subordinadas diretamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio do Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC.
A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços objeto do presente Termo se faz necessária para assegurar o bom andamento das atividades a serem desenvolvidas pela Maternidade Municipal Mãe Esperança, especificamente no tocante ao fornecimento de alimentação adequada e suficiente para o atendimento a pacientes e acompanhantes da população materno-infantil (internados), bem como fornecimento de alimentação aos residentes e profissionais lotados na referida Unidade de Saúde.

Considerando que a Maternidade possuem característica de ininterruptibilidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis e os profissionais da área Médica deve garantir a continuidade da assistência aos pacientes sob seus cuidados e dessa forma é lógico compreender que o mesmo precise receber as refeições no ambiente de trabalho, haja vista não poder se ausentar dos plantões para se alimentar. Diante dos fatos aqui expostos, salvo melhor juízo, entendemos que se justifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação hospitalar de forma contínua para atender as necessidades da Maternidade Municipal Mãe Esperança.

FORNECEDOR

Razão Social:

BRASIL INDUSTRIA ALIMENTAR EIRELI; CNPJ: 08.812.310./0001-12;

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 232/SPACC/PGM/2018
DATA: 30/05/18 Fls.625/638 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº.8.666/93

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa de licitação em caráter de emergencialidade.

Porto Velho, 30 de Maio de 2018

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

RESOLUÇÃO CMSPV Nº. 006, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre posse do Conselheiro Geremias do Carmo Novaes – APAE – PORTO VELHO – RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV em sua **Quinta Reunião Ordinária**, realizada no dia 07 (sete) do mês de junho do ano 2018, (dois mil e dezoito), no horário das 08 h, às 12 hs, na sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nas dependências do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, na Avenida Governador Jorge Teixeira, com Sete de Setembro, nº 1146, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – Rondônia/RO, considerando:

Art. 1º. O artigo 198, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil, promulgada em 5 (cinco) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), as Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto 7. 508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141, de 13 janeiro de 2012, Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, Resolução 453, de 10 de maio de 2012 – CNS, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

RESOLVE:

Art. 2º. Empossar, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, como conselheiro titular, o senhor **Geremias Carmo Novais – APAE – Porto Velho/RO**

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Porto Velho/RO

Art. 3º. Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - cmspv

Homologo a Resolução nº. 003, de 01 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nos termos § 2º. do artigo 1º. da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º. *"caput"* da Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016.

Hildon de Lima Chaves
Prefeito do Município de Porto Velho

RESOLUÇÃO CMSPV Nº. 007, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a posse da Conselheira Regiane do Nascimento Savedra – APAE – Porto Velho – RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV em sua **Quinta Reunião Ordinária**, realizada no dia 07 (sete) do mês de junho do ano 2018, (dois mil e dezoito), no horário das 08 h, às 12 hs, na sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nas dependências do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, na Avenida Governador Jorge Teixeira, com Sete de Setembro, 1146, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – Rondônia, considerando:

Art. 1º. O artigo 198, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil, promulgada em 5 (cinco) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), as Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto 7. 508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141, de 13 janeiro de 2012, Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, Resolução 453, de 10 de maio de 2012 – CNS, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

RESOLVE:

Art. 2º. Empossar, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, como conselheira suplente, a senhora **Regiane do Nascimento Savedra – APAE – Porto Velho/RO**

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Porto Velho/RO

Art. 3º. Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - cmspv

Homologo a Resolução nº. 003, de 01 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nos termos § 2º. do artigo 1º. da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º. *"caput"* da Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016.

Hildon de Lima Chaves
Prefeito do Município de Porto Velho

SEMUSA
FLS 93
ASSINATURA

DESPACHO Nº. 010/2020/NP/DAF/SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08.00611.00/2019

Trata o presente Processo sobre despesa com Aquisição de Medicamentos visando atender a Demanda Judicial de n° 0006644-51.2016.4.01.4100 proveniente da 6ª Vara do Juizado Especial Federal, em favor de DIOMAR MARIA ANTÔNIO.

Considera-se emissão e entrega de empenho:

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO	VALOR	DATA DA ENTREGA
REGIONAL	2509/2019 (FL. 78)	R$ 2.673,00	18/12/2019

Constam nos autos: Termo de Recebimento, Relatório de Recebimento de Medicamentos, Relatório de Entradas de Compra, Nota fiscal, Certidões Negativas, conferidos e certificados pela **Comissão de Recebimento, nomeada através da PORTARIA Nº. 170/2018/GAB/SEMUSA de 05/06/2018 publicada no DOM Nº. 5.709 de 08/06/2018. (fl. 92);**

Controle de Entrega/Pagamento:

EMPRESA	N.F	VALOR	N.E	DATA DE PAGAMENTO
REGIONAL	1.711 (FL. 82)	R$ 2.673,00	2509/2019 (FL. 78)	Á LIQUIDAR

Segue em anexo comprovante de dispensação/entrega, para o uso de 6 meses, do fármaco ao paciente/responsável, conforme documento à folha (fl. 85-86).

SEMUSA
FLS 94
ASSINATURA

Sendo assim, encaminhamos os autos constantes do volume I numerados folhas (01 a 94) onde sugerimos a liquidação/pagamento da Fatura/Notas Fiscais apensadas nos autos, conforme Legislação Vigente.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 03 de Fevereiro de 2020.

Por:

SANDRA REJANE M. CAVALCANTE
ASSIST.ADM/DAF/SEMUSA

Visto/De Acordo:

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DECRETO Nº 4.567/I

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00611-000/2019
Interessado....: DSS
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL
Origem.....: DAF/DA/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ILMA SRA DIRETORA,

VIMOS POR MEIO DESTE, FAZER ENTREGA DO REFERIDO PROCESSO FINS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO CONFORME DESPACHO N° 010/2020NP/DAF (fl.93 E 94).

SANDRA REJANE M. CAVALCANTE
ASSIST.ADM/DAF/SEMUSA

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DECRETO N° 4.567/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo V do Decreto nº 14.543 de 23/05/20171

Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa de Licitação nos Termos dos Incisos I e II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

SEMUSA FLS. 96 ASSINATURA

PROCESSO Nº: 08.000611-00/2019

Autuação Inicial da Unidade Requisitante				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
01	**Memorando expedido pelo setor demandante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os estudos técnicos preliminares, com as devidas comprovações.	SIM	02	
02	**Processo administrativo devidamente autuado**, protocolado, numerado e rubricado por toda Secretaria onde o processo tramite, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	01 A 95	
03	**Minuta do Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas**, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os insumos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa, e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX e Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93), a saber: a) descrição, especificação ou característica do objeto da contratação; b) justificativa robusta para a contratação; c) relação das unidades que serão atendidas, conforme o caso; d) período de consumo do material ou da realização do serviço; e) quantificação do objeto a ser contratado; f) requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada; g) obrigações da contratada; h) formas de execução do contrato; i) recebimento do objeto;	SIM	06/20	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo V do Decreto nº 14.543 de 23/05/20172

Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa de Licitação nos Termos dos Incisos I e II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

SEMUSA FLS. 97 ASSINATURA

PROCESSO Nº: 08.000611-00/2019

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
03	**cont.** j) prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades; k) garantia a ser exigida; l) vigência do contrato; m) critérios de Reajuste; n) histórico de contratações anteriores com a devida comprovação, bem como justificativa nos casos de aumento da demanda; o) parecer técnico de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário.			
04	**Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações.			**NÃO** SE APLICA
	Instrução Processual			
05	**Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício.			**NÃO** SE APLICA
06	**Análise e manifestação quanto à regularidade da minuta do Termo de Referência/Projeto Básico** realizada pela Superintendência Municipal de Licitações.			**NÃO** SE APLICA
07	**Mínimo de três cotações de preços** realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações, contendo: CNPJ, data, assinatura, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço) e prazo de validade da proposta, assinatura e identificação pelo responsável da empresa, assinatura e identificação pelo servidor responsável pela cotação - (Art. 15, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e normatizações vigentes no Município).	SIM	43 A 45	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

SEMUSA FLS. 98 ASSINATURA

Anexo V do Decreto nº 14.543 de 23/05/20173
Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa de Licitação nos Termos dos Incisos I e II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

PROCESSO Nº: 08.000611-00/2019

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
08	**Documentação relativa à habilitação jurídica** da empresa selecionada, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de atividade do objeto da despesa - (Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	46 A 55	
09	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	56 A 67	
10	**Quadro Comparativo de Preços** elaborado pela Superintendência Municipal de Licitações, devidamente certificado quanto à compatibilidade dos preços com o mercado local e que as empresas são do ramo de atividade pertinente ao objeto da despesa.	SIM	68	
11	**Formalização do Termo de Referência/Projeto Básico definitivo** pela Superintendência Municipal de Licitações.			NÃO SE APLICA
12	**Autorização da despesa pelo ordenador da despesa** por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico definitivo (Decreto nº 12.931/2013).	SIM	20	
13	**Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados.	SIM	70	CEO Nº 1027
14	**Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura.	SIM	73	Nº 779
15	**Parecer Jurídico** da Procuradoria-Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93).			NÃO SE APLICA
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**

SEMUSA FLS. 99 ASSINATURA

Anexo V do Decreto nº 14.543 de 23/05/20174
Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa de Licitação nos Termos dos Incisos I e II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

PROCESSO Nº: 08.000611-00/2019

16	**Publicação no D.O.M. do Termo de Deliberação por Dispensa** emitido pelo Assessor Técnico ou cargo correspondente e pelo Ordenador de Despesa para a Contratação direta da empresa selecionada (Decreto Municipal nº 10.281. de 30 de janeiro de 2006).	SIM	88	Nº 2611, 18/12/2019
17	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	78	NÚMERO 0002509
18	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	SIM	78	
19	**Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento.	SIM	78	
20	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).			**NÃO** SE APLICA
21	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.			**NÃO** SE APLICA
22	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.			**NÃO** SE APLICA
23	**Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666).			**NÃO** SE APLICA
24	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.			**NÃO** SE APLICA

SEMUSA FLS. 100 ASSINATURA

Anexo V do Decreto nº 14.543 de 23/05/20175

Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa de Licitação nos Termos dos Incisos I e II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

PROCESSO Nº: 08.000611-00/2019

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
25	**Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.			**NÃO** SE APLICA
26	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	82	**REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕ ES COMERCIAIS EIREL – n. NF 000001711**
27	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	**SIM**	84	
28	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.			**NÃO** SE APLICA
29	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	87 A 91	
30	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	SIM	83/85	
31	**Relatório** expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais.			**NÃO** SE APLICA
32	**Nota de Subempenho/Liquidação** emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço).			**NÃO** SE APLICA
33	**Assinatura na Nota de Subempenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.			**NÃO** SE APLICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

SEMUSA FLS. 101 ASSINATURA

Anexo V do Decreto nº 14.543 de 23/05/20176
Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa de Licitação nos Termos dos Incisos I e II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

PROCESSO Nº: 08.000611-00/2019

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
34	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com **autorização do pagamento** pelo ordenador da despesa.			**NÃO** SE APLICA
35	**Comprovantes do pagamento** efetuado.			**NÃO** SE APLICA
36	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ **para arquivamento**.			**NÃO** SE APLICA

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

3) **DISPENSA DE LICITAÇÃO É EXCEÇÃO À REGRA, PORTANTO DEVE SER UTILIZADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TÃO SOMENTE QUANDO DEMONSTRADO O INTERESSE PÚBLICO. A REGRA É PLANEJAR E LICITAR.**

Porto Velho/RO, 05 de Fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Ramos Vláxio
DA/SEMUSA
Cadastro n 23060

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00611-000/2019
Interessado....: DSS
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Srª. Coordenadora,

Encaminhamos os autos, para fins de análise e parecer da Comissão de Análise Processual, com nota fiscal abaixo relacionada e devidamente certificada pela comissão de recebimento, para posterior envio ao Srª. secretária para deliberação quanto ao devido pagamento. Conforme adscrito fls. 96 a 101.

Sem mais.

Carlos Vlaxio
Cad. 23060

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora Departamento Administrativo
Dec. nº 3.914/I

RELATÓRIO nº 041/SEMUSA/CCP/2020

Processo nº: 08.00611-000/2019

Interessado: DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - DSS/SEMUSA

Paciente: DIOMAR MARIA ANTÔNIO - PROCESSO JUDICIAL Nº 0006644-51.2016.4.01.4100/6ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DISFOR E LOSARTANA).

1.0 Síntese do Processo

1.1 O processo reúne documentação do objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DISFOR E LOSARTANA), encaminhados aos membros da Comissão para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - do Decreto nº 15.403 de 23/08/2018 às folhas nº 96/101 .

1.2 Instruído com folhas numeradas do 01 a 102 constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Memorando nº 320/DAB/DSS/SEMUSA, fls. 02;
- LEDS nº 001/2019 - processo nº 0006644-51.2016.4.01.4100/6ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL e anexo, fls. 03/05;
- Minuta Termo de Referência nº 87/SEMUSA/2019, fls. 06/21;
- Receituário, fls. 22/23;
- Memorandos, Almoxarifado e DAF, fls 24/25;
- Documentos pessoais do paciente, fls 26/30;
- Ofício nº 250/SPC/SAUDE/PGM/2017, cumprimento de sentença, fls 31;
- Cópia da Sentença, fls 32/34;
- Despacho da SGP com análise FAVORÁVEL, e SML, fls. 36/42;
- Cotações de preços, fls. 43/45;
- Documentação jurídica e fiscal da empresa REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI-EPP, fls. 46/67;
- Quadro Comparativo de Preço, fls. 68;
- CEO destaque nº 1027, fls. 70;
- Reserva de Saldo Orçamentário nº779, fls. 73;
- Termo de Ratificação nº 68/2019, fls. 76;
- Nota de Empenho nº 2509/2019, fls. 78;

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

- DOMER 2611, Publicação termo de ratificação fls 80;
- **Nota Fiscal nº 1711 Empresa REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI-EPP no valor de R$ 2.673,00 as fls.82;**
- Central de Abastecimento Farmacêutico CAF SEMUSA (Entrada e Saída), fls. 83,85;
- Termo de Recebimento de Medicamentos e Fármacos nº 028/2020, fls. 84;
- Recibo de nº 005, entrega de medicamentos, fls 86;
- Certidões fiscais da EMPRESA REGIONAL, fls. 87/91;
- DOM 5709, Publicação da portaria da comissão de recebimento de medicamentos do DAF, fls. 92;
- Despacho nº 10/2020/NP/DAF/SEMUSA, fls. 93/94.
- Check-list para pagamento, fls. 96/101;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - do Decreto nº 15.403/2018, às folhas nº 96/101, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00611-000/2019, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

3.1 Considerando o certifico dos membros da Comissão de Recebimento de medicamentos do DAF no verso da nota fiscal, a quem cabe a responsabilidade do ato de certificatório do material recebido, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação da Nota Fiscal citada acima, na forma da lei.

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2020.

Diêime C M Pereira - Cad. 271312(Membro)

Portaria nº 187/GAB/SEMUSA – Edição 2484

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

FLS. 105

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 187/GAB/SEMUSA

Portaria nº 187/GAB/SEMUSA Porto Velho, 10 de junho de 2019

"Nomeia servidores para compor Comissão de controle Processual, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar 648 de 05 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Sistema de Controle Interno com os atos administrativos quanto à certificação, supervisão, ciclos de pagamentos, garantindo o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e a qualidade dos Atos de Gestão,

CONSIDERANDO a exigência do Art. 5º do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto 15.403 de 22.08.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de controle Processual/CCP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CADASTRO	CARGO
Alcina Ferreira Siqueira	188525	Auxiliar de Serviços Sociais
Diéime Cristina Moraes Pereira	271312	Assistente Administrativo
Elizabeth dos Santos Gonçalves Monteiro	84690	Administradora
Fernanda Cristina Crispim Nunes	284927	Assistente Administrativo

Art. 2º - A constituição da Comissão é por tempo indeterminado, ou até ato de desconstituição parcial ou total.

Art. 3º A Comissão compete exercer os controles estabelecidos no Art. 6º do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017, de acordo com a ordem cronológica de chegada processual, emitindo Relatórios de Exames, aferindo com eficiência e eficácia seus trabalhos utilizando as Orientações para elaboração de Relatórios de Conferência de processo de despesa, Apêndices A e B do Anexo XIII do referido Decreto;

§ 1º - Havendo inconsistências documentais ou ausências de atos administrativos procedimentais, será devolvido ao Departamento Administrativo para providências, visando sanar as impropriedades.

Art. 4º – Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA de 18.08.2017, publicada no DOM nº 5519 de 21.08.2017 e Portaria nº 225/DA/GAB/SEMUSA DE 06.08.2018, publicada no DOMER nº 2266 de 07.08.2018 e Portaria nº 21/GAB/SEMUSA de 20.05.2019, publicada no DOMER nº 2463 de 22.05.2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:502848D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/06/2019. Edição 2484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO — **Folha 00106**

Secretaria Municipal de Saúde — Emissão: 10/02/2020 15:00:49

Histórico de Movimentação por Documento — DIEIME CRISTINA MORAES PEREIRA

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00611-000/2019
Interessado....: DSS
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Srª. Secretária,

Encaminhamos os autos para deliberação quanto a liquidação e pagamento da Nota Fiscal abaixo relacionada. Foi feita a conferência com o Check-list fls. 96/101 e anexo Relatório da Comissão de Controle Processual - CCP, fls. 103/104.
Salienta-se, ainda, que a nota fiscal foi certificada pela Comissão de Recebimento de Medicamentos do DAF a quem cabe a responsabilidade do material recebido

Fornecedor: REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI-EPP
Nota Fiscal n°.: 1711 Valor: R$ 2.673,00 fls 82;
Empenho n°.: 2509/2019 fls 78;

Ao Fundo Municipal de Saúde
Autorizo a Liberação do Pagamento
nos Termos Legais
Em 11 / 02 / 2020

Elaborado por:

Dieime Moraes
Cad. 271312

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

De acordo:

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Empenho de restos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GENERAL OSÓRIO
PORTO VELHO
69 3901317
contato@portovelho.ro.gov.br
11.155.765/0001-17

ORDEM DE PAGAMENTO Nº: 405554
DATA DE EMISSÃO : 12/02/2020

Órgão : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade : 31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAÚDE
Proj/Ativ : 2664 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁS
Dotação : 08.31.10.301.0317.2664.3339032000000.1027
Elemento : 3.3.9.0.32.00.00.00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Recurso : 1027 - RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS
Processo : 08.00611-00/2019
Emissor : RESTOS A PAGAR
SIMONE TAVARES DO NASCIMENTO

Dados do Credor:
Nº Credor : 1015923 **CNPJ**: 27048093000180
Nome : REGIONAL COM E SERV E REP COMERCIAIS EIR
Endereço : RUA BENJAMIM CONSTANT
Município : PORTO VELHO-RO CEP :
Banco/Ag./Conta : 756 / 5018 / 120768-7
Telefone : **Fax** :

SEMUSA FLS. 107

Empenho Nº: 002509/2019
Valor do Empenho: 2.673,00 Assinatura

Dados da Ordem de Pagamento

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	ANULADO	PAGO	SALDO
3339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	2.673,00	0,00	0,00	2.673,00
		2.673,00	0,00	0,00	2.673,00
Ref. Nota Fiscal nº: 1711, de 15/01/2020					
				TOTAL DA ORDEM	**2.673,00**
				SALDO ANTERIOR	**2.673,00**
				OUTRAS ORDENS	**0,00**
				VALOR RESTANTE	**0,00**

OBSERVAÇÕES :
AÇÃO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (DISFOR - PEPTIDIO DE COLÁGENO ÁCIDO CITRICO, MALTODEXTRINA GOMAXANTANA DIOXIDO DE SLICO VITAMINDA D3 CÁLCIO) ENVELOPE - LOTE 1039649 - FABRICAÇÃO: 03/02/2019, VALIDADE: 03/02/2021 - MANDADO JUDICIAL, REFERENTE À NOTA FISCAL Nº 1711, FLS. 82, CERTIFICADA POR HELDER JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS - MAT. 247305, THIAGO RODRIGO KRUGER DE OLIVEIRA - MAT. 271578, FRANCISCO MARCELINO DA ROCHA - MAT. 247644, FABLÍCIA GLAUCIANE S. MENESES - MAT. 245391 E CRISTILEUDO PEREIRA DE SOUZA - MAT. 41476, CONFORME DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DO CFMS, FLS. 102 E 106. PROC. Nº 08.00611-00/2019.

Repasses

TOTAL	**0,00**

Dados das Retenções

REC.	DESCRIÇÃO	VALOR
	TOTAL	**0,00**
	LÍQUIDO DA ORDEM DE PAGTO.	**2.673,00**

Simone Tavares do Nascimento
Assistente Administrativo
Matrícula 268780
Responsável pela Emissão

Ordenador de Despesa
Eliana Pastor
Secretaria Municipal de Saúde

01054782296 - 12-02-2020 09:35

1ª v

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00611-000/2019
Interessado....: DSS
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

CFMS

Sra. Coordenadora,

Informamos que foi realizada a liquidação da nota de empenho de restos a pagar nº 002509/2019, conforme ordem de pagamento nº 405554, fls. 107, de acordo com o solicitado no despacho constante nas fls. 106.

Encaminhamos os autos para as demais providências que se fizerem necessárias.

Elaborado por

Simone Tavares do Nascimento
Assistente Administrativo
Matrícula 269780

De acordo

Tatiana Meireles de Assunção
Gerente Divisão de Contabilidade

SEMUSA
RUA GENERAL OSÓRIO, 81
PORTO VELHO - RO
69 3901317 - CNPJ : 05.903.125/0001-45
contato@portovelho.ro.gov.br
semusa.portovelho.ro.gov.br/

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO A FORNECEDOR

Documento impresso em: **19/02/2020**

Dados do credor:

Numcgm: 1015923 **CNPJ/CPF:** 27.048.093/0001-80

Nome: REGIONAL COM E SERV E REP COMERCIAIS EIR

Endereço: RUA BENJAMIM CONSTANT **Número:** 2194

Município: PORTO VELHO

Banco: 756 **Agencia:** 5018- **Conta:** 120768-7

Dados do Empenho pago:

Ordem pgto.: 405554 **Empenho:** 002509 **Nota:** 1711

Valor pago R$: 2.673,00 **Data:** 19/02/2020 **Conta pagadora:** 248547 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CUSTEIO - SUS - 2018 10.

Forma: TRANSMISSAO **Codigo arq.:** 58

SEMUSA
FLS. 109
ASSINATURA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00611-000/2019
Interessado....: DSS
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Em atendimento ao despacho fls.102, informamos que fora efetuado o pagamento da Empresa: REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS no valor de R$ 2.673,00 conforme comprovante de pagamento fls. 109. Encaminhamos os autos dos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Janieire Zarco
Cad. 287682

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00611-000/2019
Interessado....: DSS
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DAF/DA/SEMUSA

Sra. Gerente,

Encaminhamos os autos, para conhecimento quanto o pagamento no despacho do CFMS as fls nº 110, é após devolver a este Departamento para outras providências.

Carlos Vláxio
Cad. 23060

Ádila de Souza Alexandre
Diretora Departamento Administrativo

SEMUSA
FLS 112
ASSINATURA

DESPACHO Nº. 026/2020/NP/DAF/SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08.00611.00/2019

Trata o presente Processo sobre despesa com Aquisição de Medicamentos visando atender a Demanda Judicial de n° 0006644-51.2016.4.01.4100 proveniente da 6ª Vara do Juizado Especial Federal, em favor de DIOMAR MARIA ANTÔNIO.

Considera-se emissão e entrega de empenho:

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO	VALOR	DATA DA ENTREGA
REGIONAL	2509/2019 (FL. 78)	R$ 2.673,00	18/12/2019

Constam nos autos: Termo de Recebimento, Relatório de Recebimento de Medicamentos, Relatório de Entradas de Compra, Nota fiscal, Certidões Negativas, conferidos e certificados pela **Comissão de Recebimento, nomeada através da PORTARIA Nº. 170/2018/GAB/SEMUSA de 05/06/2018 publicada no DOM Nº. 5.709 de 08/06/2018. (fl. 92);**

Controle de Entrega/Pagamento:

EMPRESA	N.F	VALOR	N.E	DATA DE PAGAMENTO
REGIONAL	1.711 (FL. 82)	R$ 2.673,00	2509/2019 (FL. 78)	OP.: 405554 PAGO EM: 12/02/2020 (FL. 107)

Segue em anexo comprovante de dispensação/entrega, para o uso de 6 meses, do fármaco ao paciente/responsável, conforme documento à folha (fl. 85-86).

SEMUSA
FLS 113
ASSINATURA

Sendo assim, encaminhamos os autos constantes do volume I numerados folhas (01 a 113) onde sugerimos o ARQUIVAMENTO por não restarem mais entregas a serem realizadas, documentos a serem anexados no presente e providências por parte deste setor relativo ao processo em tela.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 28 de Fevereiro de 2020.

Por:

SANDRA REJANE M. CAVALCANTE
ASSIST.ADM/DAF/SEMUSA

Visto/De Acordo:

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DECRETO Nº 4.567/I

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00611-000/2019
Interessado....: DSS
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL
Origem.....: DAF/DA/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ILMA SRA DIRETORA,

VIMOS POR MEIO DESTE, FAZER ENTREGA DO REFERIDO PROCESSO PARA QUE SEJA REALIZADO AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, ONDE SUGERIMOS:

1- REALIZAÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL, PARA VERIFICAÇÃO SE HÁ SALDOS DE EMPENHO NO SISTEMA;

RETORNANDO OS AUTOS PARA O ILUSTRE SETOR COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR EVENTUAIS PENDÊNCIAS E SANEAR APONTAMENTOS JUNTO AO SETOR DE ORIGEM

2- APÓS ANÁLISE CONTÁBIL, ENCAMINHAR PARA ARQUIVAMENTO.

SANDRA REJANE M. CAVALCANTE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MARÍLIA LIS OLIVEIRA GUEDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DEC. 4.567

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00611-000/2019
Interessado....: DSS
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Sra Gerente

Encaminhamos os autos, para análise contábil quanto a existência de saldo de empenho, e caso haja, adotar as providências pertinentes, após encaminhar para arquivamento, conforme solicitação as fls nº 114.

Elaborado por:

Carlos Vláxio
Cad. 23060

De acordo:

Ádila de Souza Alexandre
Diretora do Departamento Administrativo
Dec. 3.914/I

SEMUSA
RUA GENERAL OSÓRIO, 81
PORTO VELHO - RO
69 3901317 - CNPJ : 05.903.125/0001-45
contato@portovelho.ro.gov.br
semusa.portovelho.ro.gov.br/

EMPENHO

DATA EMISSÃO: 18/12/2019 VENCIMENTO: 18/12/2019
NÚMERO: 270816
EMPENHO: 002509

DADOS DO EMPENHO

Autorização 270820
Destino MEMO Nº 320/DAB
Numcgm 1015923 - REGIONAL COM E SERV E REP COMERCIAIS EIR
Dotação 627
08.31.10.301.0317.2664.3339032000000.1027
3339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
RECURSOS DO TESOURO - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - CUS

Empenhado	2.673,00	**Anulado**	0,00
Liquidado	2.673,00	**Pago**	2.673,00
Saldo empenhado a pagar	0,00	**Saldo liquidado a pagar**	0,00

Tipo Empenho 1 - ORDINÁRIO

Observação DISFOR (PEPTIDIO DE COLÁGENO + ÁCIDO CÍTRICO, MALTODEXTRINA + GOMAXANTANA + DIÓXIDO DE SÍLICIO + VITAMINA D3 + CALCIO) ENVELOPE. MARCA: BIOLAB - PROCESSO JUDICIAL: 0006644-51.2016.4.01.4100/6ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL. PACIENTE : DIOMAR MARIA ANTÔNIO - PROCESSO Nº 08.00611-000/2019

ITENS

Material	Elemento	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Elemento	Descrição elemento	Descrição do Material
				Descrição			
508380	68965	270	9.9	2.673,00	3339032030000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	DISFOR (PEPTIDIO DE COLÁGENO + ÁCIDO CÍTRICO, MALTODEXT

DISFOR (PEPTIDIO DE COLÁGENO + ÁCIDO CÍTRICO, MALTODEXTRINA + GOMAXANTANA + DIÓXIDO DE SÍLICIO + VITAMINA D3 + CALCIO) ENVELOPE. MARCA: BIOLAB - PROCESSO JUDICIAL: 0006644-51.2016.4.01.4100/6ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL. PACIENTE : DIOM

TOTAL DE ITENS DESTE EMPENHO : 1

LANÇAMENTOS

Código Lançamento	Data	Descrição	Valor do Lançamento
1495071	18/12/2019	EMPENHO	2.673,00
1503369	12/02/2020	LIQUIDAÇÃO RP	2.673,00
1506339	19/02/2020	PAGAMENTO RP NAO PROC	2.673,00

TOTAL DE LANÇAMENTOS DESTE EMPENHO : 3

NOTAS

Nota	Número da NF	Valor	Liquidado	Anulado	pago	Data nota
405558	1711	2.673,00	2.673,00	0,00	2.673,00	15/01/2020
	Total	2.673,00	2.673,00	0,00	2.673,00	

TOTAL DE NOTAS DESTE EMPENHO : 1

AGENDAMENTOS

FMS/DOF/DIC Proc: Fls. Nº Assinatura

SEMUSA
RUA GENERAL OSÓRIO, 81
PORTO VELHO - RO
69 3901317 - CNPJ : 05.903.125/0001-45
contato@portovelho.ro.gov.br
semusa.portovelho.ro.gov.br/

EMPENHO

DATA EMISSÃO: 18/12/2019 VENCIMENTO: 18/12/2019
NÚMERO: 270816
EMPENHO: 002509

Agenda	Movimento	Ordem	Conta Pagadora	Valor	Arquivo	Forma	Cheque	Autoriza	Retorno	Descrição
4938	414726	405554	FMS CUSTEIO SUS - 2018 10334-9	2.673,00	58	TRANSMISSÃO	0	12/02/2020	27	MOVIMENTO PAGO

FMS/DOF/DIC
Proc.
Fls. Nº 114
Assinatura

FOLHA:

PREFEITURA D PORTO VELHO
SECRETAI DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSOS

ENCERRA-SE O PRESENTE PROCESSO DE Nº 08.00611/2019 (VOLUME: 01) NUMERADO DA FOLHA 01 Á 118, ARQUIVE-SE.

PORTO VELHO, 13 / 03 / 20

Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade